

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2020/MTPAR

PROCESSO: 192395/2020

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

DATA: 22/06/2020 – HORÁRIO 09 horas (nove horas) – Horário Local – CUIABÁ/MT.

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET no aplicativo “Portal de Aquisições”, constante da página eletrônica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MT – <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para organização, coordenação e realização de capacitações e ações educativas em saúde e meio ambiente, com fornecimento de todos os profissionais, materiais e insumos necessários, a serem executadas em 15 (quinze) municípios, conforme eventos detalhados no Termo de Referência para atender as demandas do Convênio Federal nº 777865/2012.

ÍNDICE

ITEM	TÓPICO	PÁGINA
01	PREÂMBULO	02
02	DO OBJETO	02
03	DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS	02
04	DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	03
05	DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	04
06	DO CREDENCIAMENTO	05
07	DO CADASTRO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS	07
08	ANEXO DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SIAG	08
09	DA ABERTURA DA SESSÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS	10
10	DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES	10
11	DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	11
12	DA HABILITAÇÃO	13
13	DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE	16
14	DOS RECURSOS	17
15	DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	18
16	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	19
17	DO CONTRATO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES	19
18	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	20
19	DAS SANÇÕES	20
20	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	21

ANEXOS

ANEXO I	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS	23
ANEXO II	MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA	29
ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO ME E EPP	20
ANEXO IV	TERMO DE REFERÊNCIA	31
ANEXO V	MINUTA CONTRATO	66

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020/MTPAR

1. PREÂMBULO

1.1. A MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A – MT-PAR, torna pública, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, modo de disputa ABERTO, com atuação do(a) pregoeiro(a) oficial da SEPLAG-MT, designado(a) pela Portaria Conjunta nº. 021/2020/SEPLAG/MTPAR/MT, publicada no D.O.E nº 27.753 de 19/05/2020, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e com a Lei nº 13.303/2016, bem como pelas disposições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na página eletrônica do Sistema de Aquisições Governamentais: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/> e no site da MT-PAR: <https://www.mtpar.mt.gov.br/>.

1.3. A MT-PAR abrirá prazo para o cadastramento eletrônico das propostas de preços e envio dos documentos de habilitação pelo Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, compreendido entre 27/05/2020 a 22/06/2020, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 30 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 8h30min (Horário local). **A abertura da sessão será no dia 22/06/2020 às 9:00horas.**

1.4. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor (a) integrante do quadro efetivo da SEPLAG-MT, denominado(a) Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo Portal de Aquisições, constante da página eletrônica do SIAG: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/> conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

1.5. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário local (Cuiabá/MT) e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para organização, coordenação e realização de capacitações e ações educativas em saúde e meio ambiente, com fornecimento de todos os profissionais, materiais e insumos necessários, a serem executadas em 15 (quinze) municípios, conforme eventos detalhados no Termo de Referência para atender as demandas do Convênio Federal nº 777865/2012.

2.2. Os quantitativos estão discriminados no item 3 do Termo de Referência, ANEXO IV deste Edital.

3. DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS

3.1. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, o SIAG, no Portal de Aquisições – <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>, onde se encontra o link para acesso.

3.2. A empresa que desejar participar do pregão eletrônico deverá, obrigatoriamente, possuir login e senha, pessoal e intransferível no Sistema de Aquisições Governamentais (SIAG) do Estado de Mato Grosso. Caso não possua, deverá criá-los na plataforma eletrônica: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/> no campo “FORNECEDORES”.

Obs.: Este procedimento não substitui os documentos de habilitação solicitados na seção 12 deste Edital.

3.2.1. Após o cadastramento, o representante da empresa deverá credenciar-se e preencher no Sistema de Aquisições governamentais – SIAG sua proposta de preços.

3.2.2. Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3. Até a data e horário previstos no item 1.3 os interessados poderão se cadastrar, credenciar, preencher sua proposta de preços e/ou substituir propostas comerciais no sistema eletrônico, após esse prazo as propostas não poderão ser alteradas ou retiradas pelos participantes.

3.4. O início da sessão ocorrerá às 09h00 do dia 22/06/2020 – horário local – Cuiabá/MT.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. A Sessão deste PREGÃO ELETRÔNICO será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo.

4.2. Poderão participar neste certame pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível e pertinente com o objeto desta licitação e atendam as exigências do edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização aos licitantes pela realização de tais atos.

4.3. A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico no site: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>, mediante digitação de login e senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente inclusão da proposta de preços e dos documentos de habilitação no sistema SIAG, até a data e hora prevista no item 1.3 deste Edital.

4.4. Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. O interessado, que se enquadre em uma das hipóteses abaixo, estará impedido de participar de qualquer fase do processo de licitação e de ser contratado:

- a) cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da MT-PAR;
- b) que esteja cumprindo penalidade de suspensão aplicada pela MT-PAR;
- c) que tenha sido declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a MT-PAR, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- d) que seja constituído por sócio de empresa que estiver suspensa ou impedida ou que tenha sido declarada inidônea;
- e) cujo administrador seja sócio de empresa suspensa ou impedida ou que tenha sido declarada inidônea;

- f) constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou que tenha sido declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- g) cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa ou impedida ou que tenha sido declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- h) que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea

4.6. É vedada a participação nesta licitação ou a contratação de empresas que constem:

- a) no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;
- b) no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores- SICAF como impedidas ou suspensas; ou
- c) no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

4.7. Não será permitida a participação de entidades empresariais reunidas em consórcio.

4.8. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados pelas licitantes deverão referir-se ao mesmo CNPJ descrito por estas na proposta de preços, salvo aqueles documentos permitidos por lei.

4.9. As licitantes se responsabilizam pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo todos os ônus pela preparação da proposta assim como da habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.

4.10. Para a participação no certame, a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP deverá assinalar, em campo próprio do Sistema SIAG, no momento do credenciamento, a condição para o exercício do benefício.

4.11. Os documentos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação e da proposta de preços deverão também ser encaminhados pelo licitante declarado vencedor, após convocação do pregoeiro e/ou ao final do certame, em conformidade com a seção 15 deste Edital.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Até 05 dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, mediante requerimento fundamentado ao(à) Pregoeiro(a), a quem caberá responder em até 3 dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão.

5.1.1. As petições de impugnação e de pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhadas devidamente instruídas com as seguintes informações: número do processo e do pregão ao qual se refere, qualificação da Requerente, endereço de correspondência, endereço de e-mail para os fins de que trata o item 5.3 do Edital, telefone para contato e a assinatura do representante/Requerente. No caso de pessoa jurídica, informar a razão social da empresa. E em sendo a Requerente pessoa física, apresentar cópia dos documentos pessoais.

5.1.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente desta empresa e, ou seja, serão contados somente os dias úteis consecutivos de modo contínuo.

5.2. Os pedidos de esclarecimentos, pedidos de providências e as impugnações deverão ser encaminhados para o e-mail: pregao@seplag.mt.gov.br, no prazo previsto no item 5.1, podendo também, alternativamente, serem protocoladas na Superintendência de Aquisições Governamentais da SEPLAG, sendo que estes atos serão respondidos por e-mail para a empresa solicitante, bem como, lançados no endereço eletrônico <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>, sistema de aquisições governamentais - SIAG - junto ao edital, para conhecimento da empresa solicitante/impugnante e de quaisquer interessados.

5.3. Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e uma nova data será designada pela Administração, para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

5.4. Decairá o direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 05 dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão Eletrônico, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entender viciarem o mesmo.

5.5. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades estabelecidas no item 19 deste Edital.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico no site <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>, sendo acessado pelo link “FORNECEDOR” => Acesso ao sistema”, localizado no menu lateral esquerdo do portal, mediante digitação de login e senha pessoal e intransferível do representante credenciado.

6.1.1. Caso a licitante ainda não possua login e senha, poderá providenciar o cadastro acessando o menu superior do Sistema de Aquisições “FORNECEDORES” => Informações e Serviços aos Fornecedores => Cadastro. Os procedimentos para o cadastro estão disponibilizados para download através do arquivo denominado “COMO CRIAR LOGIN E SENHA”.

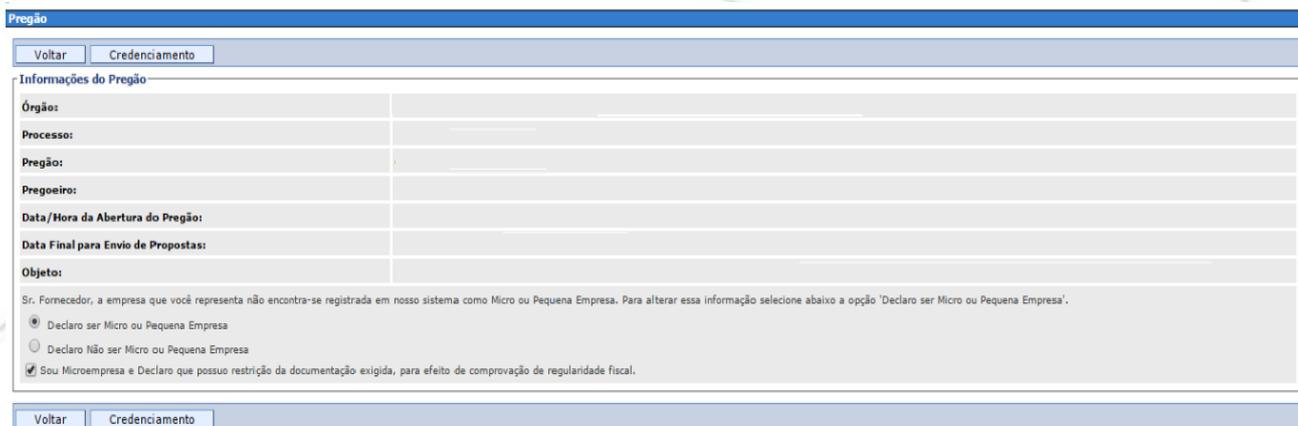
6.1.1.1. As licitantes ou os seus representantes legais terão o prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data de realização do Pregão para estar previamente cadastradas junto ao órgão provedor do sistema SIAG, a SEPLAG.

6.1.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu credenciado, não cabendo à MTPAR a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.1.3. O cadastro deverá ser realizado com a utilização CNPJ da empresa que participará do certame, não sendo permitido o uso do CPF do representante legal da licitante.

6.2. Ao acessar o sistema, a licitante deverá:

- a) Localizar o Pregão de interesse, acessando a opção “PREGÕES” – “LANÇAR PROPOSTA”, no menu lateral esquerdo do portal;
- b) Após localizar o Pregão pelo número do Edital ou número do Processo Administrativo, clicar em visualizar;
- c) Em seguida, deverá optar pela declaração de enquadramento ou não, de microempresa ou empresa de pequeno porte.
 - C1) A não identificação no sistema impedirá a participação da microempresa ou empresa de pequeno porte no certame.
 - C2) A licitante deverá ainda selecionar o campo respectivo, caso possua alguma restrição quanto à documentação referente à regularidade fiscal.



6.3. Realizadas as devidas marcações, a licitante procederá à confirmação no botão “CREDENCIAMENTO”, e então, poderá aceitar ou recusar os conteúdos do Termo de Credenciamento e Declaração de Habilitação, bem como imprimir referidos Termos, se assim preferir.

6.3.1. Recusando os termos, a licitante não participará do certame;

6.3.2. Aceitando os termos, a licitante declara automaticamente que cumpre todos os requisitos exigidos neste Edital.

6.4. A solicitação de credenciamento do responsável para representar os interesses da licitante junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.5. O login e a senha criados pela licitante poderão ser utilizados em qualquer Pregão Eletrônico realizado pelo Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG.

6.6. É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente, salvo, nos casos de representação para itens distintos.

6.7. A quebra de sigilo ou perda da senha poderá ser regularizada através de acesso ao menu superior “FORNECEDORES” => Informações e Serviços aos Fornecedores => “Alterar Cadastro” ou “Esqueci minha Senha”, desde que o e-mail da licitante cadastrado esteja atualizado no Cadastro de Usuários.

6.8. Dúvidas e informações pertinentes ao cadastramento poderão ser esclarecidas no Manual “COMO LANÇAR PROPOSTA NO PREGÃO ELETRÔNICO”, cujo download do arquivo encontra-se disponível no menu superior “FORNECEDORES”, ou ainda pela equipe de suporte ao Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, através do telefone (65) 3613-3606.

7. DO CADASTRO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

7.1. Efetuado o Credenciamento, a licitante deverá **PREENCHER** sua proposta de preços e incluir os demais documentos solicitados no item 8 deste Edital, até a data e horário previstos no subitem 1.3, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O envio da proposta digital pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.1.1. Ao apresentar sua proposta, a licitante aceita plenamente e concorda especificamente com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, devendo o licitante, para formulá-las assinalar no sistema a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes no edital.

7.1.2. A licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada, desde que durante o prazo estipulado no subitem 1.3 deste Edital.

7.2. Para cadastrar a Proposta Eletrônica de Preços, a licitante deverá clicar na opção “CRIAR PROPOSTA” e:

a) Selecionar o lote para o qual fará a proposta;

a1) A descrição do objeto será automaticamente preenchida pelo Sistema conforme cadastrado na oportunidade de abertura do processo licitatório.

b) Preencher o prazo da entrega do lote observando o previsto no Edital;

c) Preencher o prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da sessão pública;

d) Preencher a MARCA/MODELO, quando não for o fabricante do produto;

d1) A licitante que for o fabricante do produto ofertado, atendendo ao princípio da impessoalidade, deverá preencher o campo <MARCA/MODELO>, com a expressão “Marca Própria”, para não ter o risco de ter sua proposta desclassificada.

e) Como o objeto não exige catalogo ou folders, a licitante deve desconsiderar o campo <FICHA/CATALOGO>, não clicando, nem anexando nada.

f) Preencher o preço, informando o VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

g) Após preencher todos os campos solicitados, clicar em SALVAR, em seguida: ENVIAR.

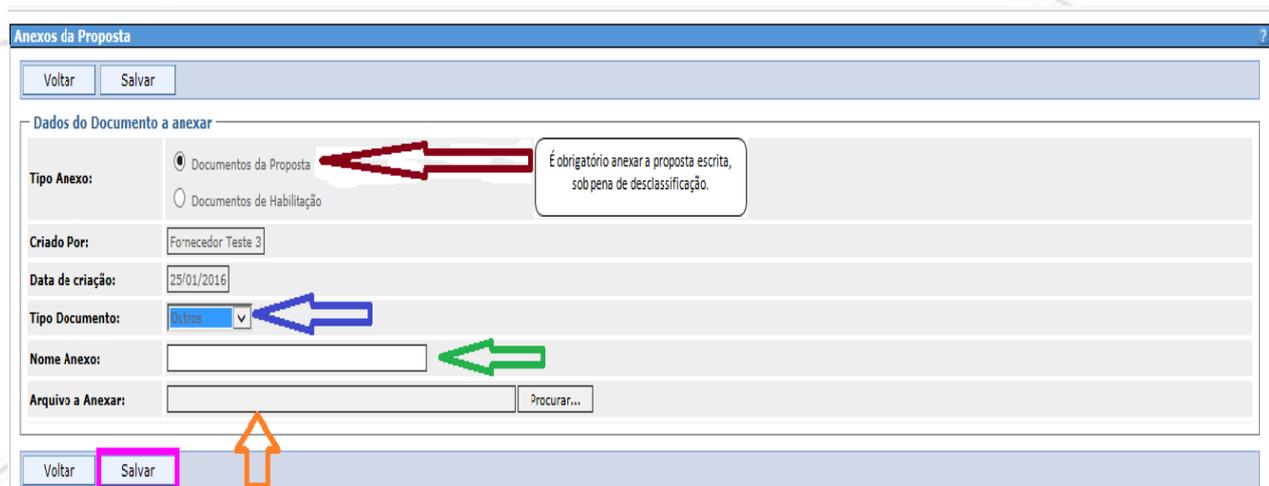
7.3. O envio da proposta digital pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

7.4. Após a abertura da proposta, pelo(a) Pregoeiro(a), não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

7.5. Qualquer elemento que possa identificar à licitante importa em DESCCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8. ANEXO DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SIAG

8.1. Salva a Proposta Eletrônica de Preços, a licitante deverá clicar em “ANEXO DA PROPOSTA” para fins de anexar e enviar a PROPOSTA DE PREÇO DE FORMA ESCRITA, obedecendo aos requisitos constantes no subitem 8.2, conforme ilustração abaixo (vide Manual “COMO LANÇAR PROPOSTA NO PREGÃO ELETRÔNICO”):



8.1.1. A licitante deverá anexar a proposta, conforme modelo do ANEXO I.

8.1.2. O não cumprimento do disposto no item 8.1 e subitem 8.1.1. implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da licitante para o lote.

8.2. Os licitantes deverão anexar também em campo próprio (anexos da habilitação) via SIAG, dentro do prazo estabelecido para envio das propostas, **SOB PENA DE INABILITAÇÃO, todos os documentos de habilitação exigidos na seção 12 deste edital. Caso o licitante queira participar de mais de 1 (um) lote, o mesmo deve, obrigatoriamente, anexar em todos os lotes interessados os documentos de habilitação, SOB PENA DE INABILITAÇÃO:**

8.3. Para formular a Proposta de Preço, a licitante deverá observar com atenção o Termo de Referência, que consta no ANEXO IV, parte integrante do presente Edital, principalmente nos itens que venham a fazer parte da formação do preço.

8.4. A proposta de preços de forma escrita deve ser elaborada observando o modelo de Proposta de Preços - ANEXO I e conter obrigatoriamente:

8.4.1. Descrição do objeto conforme especificação consignada no item 3 do Termo de Referência, anexo IV deste Edital;

8.4.2. Valor unitário dos itens e Valor total do lote;

8.4.3. O prazo de eficácia da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da sessão pública;

8.4.4. CNPJ/MF, endereço completo, telefone para contato, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco, além da assinatura do representante legal da empresa;

- 8.5.** O sistema eletrônico somente permitirá a visualização da Proposta de Preços de Forma Escrita ANEXADA (uma proposta para cada lote que deseja participar), após o término da etapa de lances.
- 8.6.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 8.7.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 8.8.** As propostas apresentadas pelas licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrências da exclusão de quaisquer despesas incorridas.
- 8.8.1.** As empresas após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexequível ou cotação incorreta e deverão fornecer os produtos e/ou prestar os serviços sem ônus adicionais.
- 8.8.2.** Nos casos em que as empresas se negarem a fornecer os produtos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas neste edital.
- 8.9.** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.9.1.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 8.10.** Todas as declarações exigidas na proposta de preços deverão estar devidamente assinadas pelo responsável legal da empresa, sob pena de desclassificação do certame.
- 8.11.** O(A) Pregoeiro(a) considerará erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não impliquem nulidade do procedimento, como sendo erros materiais ou formais e conseqüentemente classificará a empresa.
- 8.12.** O(A) Pregoeiro(a) poderá, no interesse da Administração Pública, relevar excesso de formalismo nas propostas apresentadas pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.
- 8.13.** Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos, será considerada.
- 8.14.** A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para a análise prévia que se fizer necessária.
- 8.15.** Em nenhuma hipótese o conteúdo da proposta poderá ser alterado, seja com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, ou falhas formais, alterações essas que serão analisadas pelo (a) Pregoeiro (a).
- 8.16.** As licitantes, após a etapa de lances e quando convocadas pelo(a) Pregoeiro(a), deverão enviar a Proposta de Preços Atualizada e os documentos de habilitação, em original ou cópia autenticada, ao endereço definido no item 16.1 deste edital.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. A partir do horário previsto no preâmbulo deste edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas de preços recebidas, sem identificação das licitantes por parte do sistema eletrônico.

9.2. As licitantes deverão utilizar sua chave de acesso e senha para participar da sessão pública na internet.

9.2.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.3. A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

10. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. Aberta a sessão, o(a) Pregoeiro(a) passará à análise e acolhimento das propostas eletrônicas e em seguida a sua divulgação:

10.2. O(a) pregoeiro(a) analisará as propostas eletrônicas de preços, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo instrumento convocatório.

10.2.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todas as licitantes.

10.3. A decisão sobre classificação de propostas será disponibilizada no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas licitantes.

10.4. Classificadas as propostas, iniciar-se-á a fase de lances, na qual os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances, obrigatoriamente por meio do sistema eletrônico, sem restrições de quantidade de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior a oferta inicial da licitante.

10.5. Os lances deverão ser apresentados em valores sucessivos e decrescentes para o lote, considerando-se o VALOR TOTAL DO LOTE, gerado pelo SIAG no momento do cadastramento da proposta inicial.

10.5.1. Não serão aceitas cotações com valores unitários com mais de duas casas decimais. Caso ocorra o valor deverá ser arredondado para menor.

10.6. A cada lance ofertado, o participante conectado será imediatamente informado de seu recebimento com seu respectivo horário de registro e valor. O lance vencedor será identificado pela cor verde.

10.7. Quando houver uma licitante ou uma única proposta válida, caberá ao(à) pregoeiro(a) verificar a aceitabilidade do valor ofertado.

10.8. Na hipótese de haver propostas lançadas inicialmente com valores iguais, o sistema ordenará por ordem de inserção, e o desempate será efetivado através dos lances franqueados.

10.8.1. Caso, não haja lances, será aplicada a regra prevista no art. 55 da Lei 13.303/2016.

10.9. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

- 10.10.** Durante o transcurso da sessão de lances, os participantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance ofertado.
- 10.11.** O sistema não identificará os autores dos lances ao(à) pregoeiro(a) e aos demais participantes.
- 10.12.** Por iniciativa do(a) pregoeiro(a), o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início do tempo aleatório (randômico) que ficará caracterizado no sistema pela palavra DOU-LHE 1, DOU-LHE 2, DOU-LHE 3 e logo em seguida a mensagem “início do tempo randômico”. Findado este tempo, estará automaticamente encerrada a recepção de lances. O tempo randômico vai de 0 até 30 minutos. Nesta fase o sistema poderá encerrar a disputa a qualquer momento desse intervalo, sem a possibilidade de intervenção do(a) pregoeiro(a), respeitando o limite máximo.
- 10.13.** Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
- 10.14.** Em face da impossibilidade de determinação da finalização do tempo aleatório/randômico recomendam-se às licitantes estabelecer o valor mínimo de lance antes de seu acionamento, evitando assim frustração por falta de tempo hábil para calculá-lo e apresentá-lo durante o tempo aleatório.
- 10.15.** O sistema informará a proposta de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances, devendo as licitantes consultarem regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.
- 10.16.** No caso de desconexão do(a) pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.
- 10.17.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 30 minutos, o pregão será suspenso e terá reinício somente após COMUNICADO expresso aos participantes por meio do Sistema de Aquisições Governamentais no mesmo local de disponibilização do Edital. Ficando a licitante responsável pelo acompanhamento.
- 10.17.1.** Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, o(a) pregoeiro(a) comunicará por meio de Aviso na Imprensa Oficial.
- 10.18.** Erros relativos a operações matemáticas poderão ser corrigidos na etapa de negociação no caso de valores inferiores ao já ofertado.
- 10.19.** Caso não se realizem lances serão verificados a conformidade entre a proposta de menor valor e o valor estimado da licitação.
- 10.20.** Todos os avisos de suspensão em decorrência de horário de expediente ou fatos supervenientes serão disponibilizados no sistema utilizado, sendo de inteira responsabilidade o acompanhamento por parte da licitante.
- 10.21.** Todos e quaisquer avisos pertinentes ao certame serão postados no chat e/ou anexados no campo “DOCUMENTOS” no sistema. Não podendo a licitante alegar desconhecimento da informação, sob pena de preclusão.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 11.1.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observando os demais requisitos estabelecidos neste Edital.

11.2. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos insanáveis capazes de dificultar o julgamento.

11.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero ou incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da LICITANTE, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração

11.4. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contenham vícios insanáveis ou ilegalidade;
- b) descumpram as especificações constantes neste Edital e seus anexos;
- c) apresentem preços que sejam manifestamente inexequíveis;
- d) se encontrem acima do orçamento estimado para a contratação;
- e) não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela MT-PAR;
- f) apresentem desconformidade com outras exigências do Edital, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto, sem que se prejudique o tratamento isonômico entre os LICITANTES.

11.5. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove a cobertura suficiente dos custos decorrentes da contratação.

11.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência na forma do § 2º Art. 56 da Lei 13.303/16 para efeito de comprovação de sua exequibilidade.

11.7. Falhas meramente formais poderão, após análise, serem sanadas pelo(a) pregoeiro(a), desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação as demais licitantes.

11.8. Se a proposta ou lance de menor valor, não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.8.1. Ocorrendo à situação a que se refere o subitem anterior, o(a) pregoeiro(a) poderá por meio do sistema eletrônico, negociar com a licitante para que seja obtido o valor desejado.

11.9. O pregoeiro poderá, no momento do julgamento, encaminhar pelo sistema eletrônico uma contraproposta à LICITANTE que tenha apresentado o lance mais vantajoso para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

11.9.1. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais LICITANTES.

11.10. Após a negociação, havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o(a) pregoeiro(a) irá avaliar as condições de habilitação da licitante, de acordo com os documentos enviados via sistema, ficando condicionada a habilitação definitiva da licitante à apresentação dos documentos originais que deverão ser enviados/postados via correios ou entregues pessoalmente na Superintendência de Aquisições Governamentais da SEPLAG.

11.11. Finalizada a sessão pública não poderá haver desistência da proposta ou dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes na legislação vigente.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os licitantes deverão anexar também em campo próprio (anexos da habilitação) via SIAG, dentro do prazo estabelecido para envio das propostas, SOB PENA DE INABILITAÇÃO, **todos os documentos de habilitação**. Observando-se ainda que o licitante vencedor deverá encaminhar os originais ou cópias autenticadas no prazo de 48 horas, em consonância com o disposto na sessão 15 deste edital.

12.1.1 Encerrada a etapa de lance, o(a) pregoeiro(a) avaliará a necessidade de suspender a sessão para análise da documentação de habilitação. Havendo necessidade, será publicada na Imprensa Oficial e no Sistema de Informação para Aquisições Governamentais – SIAG, a futura data de reabertura da sessão para divulgação do resultado da fase de habilitação e prosseguimento do processo licitatório.

12.2. Os documentos de habilitação que deverão ser apresentados, de forma numerada, sequencial, são os seguintes:

12.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de Identidade e CPF ou documento equivalente (com foto), do representante legal;
- b) Requerimento de empresário registrado na Junta Comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo registrado e ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores, no caso de Sociedades Anônimas;
- d) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária;
- e) inscrição do ato constitutivo, no Registro Mercantil competente, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de MEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br, bem como o Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF e Carteira de Identidade – R.G.

12.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária.
- c) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor;
- d) Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor;
- e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

12.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de

apresentação da proposta;

a.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

b) A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço da empresa, relativo ao último exercício, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação apenas resultado igual ou maior que 1,0:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b1) Junto com o balanço patrimonial poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinados pelo profissional contábil responsável pela empresa.

b2) No caso de empresas cadastradas no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, a licitante poderá anexar a Certidão de Índices, atualizada, emitida pelo site do portal de aquisições da SEPLAG por meio da página eletrônica: aquisicoes.gestao.mt.gov.br.

c) As licitantes que apresentarem resultado menor que 1 (um) em qualquer dos índices referidos no item anterior, deverão comprovar patrimônio líquido de no mínimo 10% do valor total de sua proposta de preço (após a fase de lance), e com relação a cada lote em que for classificada em primeiro ou segundo lugar, sob pena inabilitação;

12.2.4. Documentação Complementar:

a) Declarações assinadas pelo representante legal, conforme anexos;

b) Consulta consolidada de Pessoa Jurídica com busca no Cadastro Nacional de Empresas Punidas, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade e Licitantes Inidôneos do TCU emitida no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

b1) Poderá o(a) Pregoeiro emitir ou reemitir a consulta acima para fins de verificação do eventual descumprimento das condições de participação.

12.2.5. Relativos à Qualificação Técnica:

a) A licitante deverá apresentar um ou mais atestado (s) de capacidade técnica expedida (s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado ou ainda por pessoa(s) física(s) em nome da licitante que comprove(m) fornecimento(s) anterior(es) de objeto pertinente e compatível com o objeto deste Edital.

I) No caso de atestado emitido por empresa da iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

II) Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.

III) Caso o(a) Pregoeiro(a) entenda necessário, a Licitante, deverá disponibilizar todas as informações essenciais à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do Contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, endereço atual do Contratante e local em que foram fornecidos os produtos, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência;

IV) Não há obrigatoriedade de que as nomenclaturas constantes do atestado sejam idênticas à utilizada na definição das categorias ora tratadas, desde que sejam suficientes à comprovação de capacidade de fornecimento dos produtos exigidos neste Edital;

12.3. A licitante poderá participar do Certame Licitatório desde que seja do ramo de atividade econômica pertinente ao objeto e que atenda todas as condições e especificações constantes atenda a todas as exigências.

12.4. As licitantes inscritas no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso poderão apresentar o respectivo Certificado de Inscrição e a Certidão de índices de qualificação econômico-financeira, em plena validade e devidamente atualizados, em substituição aos documentos relativos à habilitação jurídica (item 12.2.1), regularidade fiscal e trabalhista (item 12.2.2) e qualificação econômico-financeira (item 12.2.3).

12.5. Os documentos exigidos neste certame que não foram apresentados no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, inclusive balanço patrimonial no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte, bem como aqueles que foram apresentados, mas estão com a validade expirada, deverão ser encaminhados, nos mesmos parâmetros estabelecidos nos subitens 12.1 e 15.1, respectivamente, com a validade renovada.

12.6. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo(a) pregoeiro(a).

12.6.1. Os documentos apresentados pelas licitantes nas propostas de preços e nos documentos de habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

12.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, em sendo possível, constar o número de inscrição no CNPJ e endereço respectivo, salientando que:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante.

12.8. Os documentos de HABILITAÇÃO apresentados sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão.

12.8.1. Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidade técnica.

12.9. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

12.10. O(a) pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

12.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

12.12. Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos deverá o(a) pregoeiro(a) considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do artigo 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006.

12.13. Poderá o(a) pregoeiro(a) declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida.

12.14. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o(a) pregoeiro(a) considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

12.15. Somente serão solicitados os documentos de habilitação da licitante vencedora, no entanto, o(a) pregoeiro(a) poderá solicitar os documentos de habilitação das demais licitantes quando estes se manifestarem sobre a intenção de interpor recursos administrativos ou desde que estes estejam implicados na questão.

12.16. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste edital, a licitante classificada em primeiro lugar, será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12.17. Se a licitante detentora da melhor proposta desatender às exigências editalícias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e após negociação, iniciará a fase de habilitação.

12.18. Será declarada vencedora a licitante que apresentar o menor preço e que cumprir todos os requisitos de habilitação.

12.19. Para fins de habilitação, o Pregoeiro poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.

13. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

13.1. A microempresa e empresa de pequeno porte que quiser participar neste certame deverá optar, no sistema, ser: <microempresa ou empresas de pequeno porte>, antes do envio da proposta; e no momento da Habilitação deverá comprovar tal

situação apresentando todos os documentos solicitados na seção 12 deste edital, bem como aqueles previstos na legislação vigente.

13.1.1. Para participação é obrigatória a identificação no sistema da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.1.2. Será inabilitada a microempresa ou empresa de pequeno porte que se identificar como tal e não apresentar os documentos mencionados conforme item 13.1.

13.2. Nos termos do artigo 43 da LC 123/2006, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme subitem 12.2.2 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal:

13.2.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá assinalar no respectivo campo do SIAG, no momento do credenciamento, conforme item 6.2, alínea “c2” deste Edital.

13.2.1.2. Será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

13.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 13.2.1.2, implicará na preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, expondo os motivos em campo próprio do Sistema Eletrônico, no prazo de 15 minutos, contados da declaração de vencedor. Após a manifestação no sistema, será concedido o prazo de 05 dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

14.1.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que indica, resumidamente os motivos de seu inconformismo, os quais serão registrados na ata da sessão.

14.1.1. As petições deverão ser enviadas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social, nº do processo, nº do pregão e telefone para contato), para o endereço eletrônico pregao@seplag.mt.gov.br, e encaminhado os documentos originais à Superintendência de Licitações e Registro de Preço da SEPLAG, sito à Rua C, Bloco III, Centro Político Administrativo, CEP. 78.049-005 - Cuiabá/MT.

14.1.1.1. Após postagem pelos correios enviar via e-mail o comprovante de postagem para comprovação de cumprimento do prazo estabelecido em Edital.

- 14.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) pregoeiro (a) ao vencedor.
- 14.3.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.4.** Caberá ao(à) pregoeiro(a) proceder ao juízo de admissibilidade das intenções de recurso manifestadas pelas licitantes na sessão pública, buscando verificar tão somente a presença dos pressupostos recursais, ou seja, sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, abstendo-se de analisar, de antemão, o mérito do recurso, nos termos da legislação vigente.
- 14.5.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o certame.
- 14.6.** Durante os prazos de recursos os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 14.7.** As Razões, Contrarrazões e Decisões serão disponibilizadas no Sistema de Informações para Aquisições Governamentais – SIAG, na área pública, junto ao Edital.
- 14.8.** Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar as sanções estabelecidas neste edital.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 15.1.** A PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, já anexados no sistema SIAG nos termos da seção 12 deste edital, também deverão ser encaminhadas pelo licitante vencedor, em prazo não superior a **48 horas**, contado a partir da finalização da sessão do pregão ou da convocação do(a). Pregoeiro(a), para o seguinte endereço: Superintendência de Licitações e Registro de Preço da SEPLAG, sito à Rua C, Bloco III, Centro Político Administrativo, CEP. 78.049-005 - Cuiabá/MT.
- 15.2.** Se o licitante não apresentar proposta atualizada em prazo não superior a **48 horas**, poderá o(a) Pregoeiro(a) desclassificá-la e examinar as ofertas subsequentes, bem como a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 15.2.1.** Nas hipóteses acima, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à licitante as sanções previstas neste Edital, sendo informado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, para providência quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.
- 15.3.** A MT-PAR e SEPLAG não se responsabilizarão por envelopes/pacotes postados pelos correios, que não sejam entregues à Equipe de Pregão definida neste Edital;
- 15.3.1.** Os documentos poderão ser acondicionados em um único pacote/envelope.
- 15.3.2.** Após postagem pelos correios enviar via e-mail o comprovante de postagem para comprovação de cumprimento do prazo estabelecido em Edital.
- 15.4.** Será declarada vencedora a licitante que apresentar o menor preço, atender aos requisitos das propostas e cumprir todos os requisitos de habilitação.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto pelo(a) pregoeiro(a), exceto se:

I – houver recurso;

II – o valor final ofertado ficar acima do valor estimado pela MT-PAR.

16.2 Em havendo recurso, e mantida a decisão do(a) pregoeiro(a), a autoridade competente MT-PAR, após deliberar sobre o mesmo e constatada a regularidade dos atos procedimentais, poderá adjudicar o objeto à licitante vencedora, homologando o processo licitatório.

16.3. Nas hipóteses do inciso II do item 16.1, o(a) pregoeiro(a) encaminhará os autos do processo para a autoridade competente, para possível adjudicação à licitante vencedora e homologação do procedimento licitatório.

16.4. Não havendo interposição de recurso, o(a) pregoeiro(a) encaminhará os autos do processo para a autoridade competente, para possível homologação do procedimento licitatório.

17. DO CONTRATO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1. O contrato terá prazo de vigência de 12 meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado, até o limite estabelecido na Lei 13.303/2016.

17.2. A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato, dentro do prazo de 3 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo.

17.3. O contrato será controlado e fiscalizado com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente.

§ 1º O contrato será acompanhado e fiscalizados por empregados da MT-PAR.

§ 2º A MT-PAR designará formalmente o fiscal do contrato.

17.4. Durante a execução do objeto, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

17.5. A CONTRATADA poderá aceitar, observado o art. 81 da Lei n. 13.303/2016 e nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.6. Se a LICITANTE convocada não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, poderá ser convocada outra LICITANTE para assinar o contrato após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida à ordem de classificação, sujeitando-se a LICITANTE desistente às sanções administrativas descritas neste edital.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da MT-PAR, por meio da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 04501

Programa: 504

Unidade Gestora: 01

Projeto\Atividade: 1202

Região: 9900

Fonte: 196/396/193/393/100/300

Natureza e elemento da despesa: 3.3.90.39.000

19. DAS SANÇÕES

19.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a MT-PAR, pelo prazo de até 2 (dois) anos, com registro obrigatório das penalidades no Sistema de Aquisições Governamentais (SIAG) e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas (CEIS), sem prejuízo das multas previstas nessa seção e das demais cominações legais, a empresa que incorrer em algum dos eventos previstos neste edital.

19.2. Poderão ser aplicadas às licitantes as seguintes penalidades:

19.2.1. Advertência e, em caso de reincidência, suspensão pelo prazo de 3 (três) meses:

- I. Não manter proposta de preços sob alegação de equívoco, erro de digitação ou falha eletrônica, sem frustrar a licitação.
- II. Apresentar proposta comercial em desacordo com edital.
- III. Descumprir prazos estabelecidos pelo pregoeiro durante a sessão de licitação para qualquer manifestação.
- IV. Ensejar retardamento na realização do certame, porém, sem frustrá-lo.
- V. Não manter proposta de preços sob alegação de eventos atribuídos a terceiros, sem frustrar a licitação.
- VI. Adotar comportamentos inidôneos distintos dos especificados, sem frustrar a licitação

19.2.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar pelo prazo de 1 (um) ano

- I. Apresentar documento ou declaração falsa que provoque atrasos na conclusão da licitação ou sua frustração.
- II. Deixar de apresentar original de documento digitalizado entregue por ocasião da licitação, quando solicitado pela MT-PAR.

19.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar pelo prazo de 1 (um) ano e 6 (seis) meses:

- I. Adotar comportamentos inidôneos distintos dos especificados, ocasionando a frustração da licitação.

- II. Não manter proposta de preços sob alegação de eventos atribuídos a terceiros, ocasionando a frustração da licitação.
- III. Não apresentar outros documentos exigidos em edital, ocasionando a frustração da licitação.
- IV. Apresentar proposta comercial em desacordo com edital, ocasionando a frustração da licitação.
- V. Não celebrar contrato, em convocação dentro do prazo de validade de proposta.
- VI. Denegrir ou caluniar equipes técnica e de pregoeiro, bem como pessoas que as integram ou processos da MTPAR, com denúncias ou acusações de direcionamento da licitação, sem apresentar provas legais em processo administrativo instaurado.

19.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar pelo prazo de 2 (dois) anos:

- I. Frustrar a licitação, com o cometimento de fraude fiscal.
- II. Frustrar a licitação em conluio com outros licitantes.
- III. Obter vantagens financeiras na licitação, em decorrência de conluio com outros licitantes.

19.3. Cumulativamente às penalidades anteriores, a MT-PAR poderá aplicar à LICITANTE multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total de seu lance ou proposta escrita.

19.4. Caberá ao pregoeiro verificar as LICITANTES que cometeram as infrações e relatar os fatos para a autoridade superior, que deverá abrir processo administrativo fundamentado nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

19.5. As sanções administrativas para a CONTRATADA encontram-se descritas na minuta de contrato, anexo deste edital.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. É facultada ao(à) pregoeiro(a) ou autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.2.1. A anulação do procedimento induz à do contrato.

20.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

20.3. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta à MT-PAR, que não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da licitação.

20.4. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para outro dia e hora e novamente publicados na Imprensa Oficial.

20.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

20.7. O aviso sobre este edital, bem como eventuais retificações e publicações posteriores relativas ao presente certame, serão publicadas na Imprensa Oficial e será disponibilizado na internet, no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento Gestão - SEGES, no endereço: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>.

20.7.1. Serão disponibilizadas no endereço: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/> (Portal de aquisições) todas as informações que o(a) pregoeiro(a) e/ou comissão de licitação julgarem importantes, inclusive adendos, avisos, retificações, resposta de esclarecimento e/ou impugnação.

20.8. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei 13.303/2016 e na Lei 10.520/2002, valendo-se neste caso somente para a realização do certame.

20.9. Havendo alterações no instrumento convocatório, as mesmas serão aplicadas também às minutas de contrato.

20.10. Qualquer problema com o uso do sistema SIAG, o licitante deverá entrar em contato com o Help Desk da SEPLAG através do telefone (65) 3613-3606, pois é de inteira responsabilidade da plataforma sanar problemas relacionados com o sistema;

20.12. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços;
- b) ANEXO II – Modelo de Declaração Conjunta;
- c) ANEXO III – Modelo de Declaração de ME e EPP;
- d) ANEXO IV – Termo de Referência
- f) ANEXO V – Minuta do Contrato

Cuiabá/MT, 26 de maio de 2020.

WENER DOS SANTOS

Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A – MT-PAR

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta de Preços

Licitação: N° 001/2020/MTPAR Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

Licitante: _____ **C.N.P.J.:** _____

Tel Fax: (____) _____ **E-mail:** _____ **Tel Celular:**(____) _____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____ **Agência:** _____ **Banco:** _____

LOTE ÚNICO

LOTE ÚNICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO SIAG	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<u>1</u>	SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS. PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR E COM EXPERIÊNCIA NO TEMA. INCLUINDO MATERIAIS DIDÁTICOS DE APOIO PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES E ENTREGA DO RELATORIO DO EVENTO. APROXIMADAMENTE 60 CURSISTAS. HORA/AULA.	HORA/AULA	720		
<u>2</u>	SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA A APRESENTAÇÃO DO PROJETO "MAIS SAÚDE PARA VOCÊ", REALIZAÇÃO DE FÓRUM PARA LEVANTAMENTO DE DEMANDAS E PROBLEMAS LOCAIS QUE SERVIRÃO DE BASE PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS AMBIENTAIS E REALIZAÇÃO DE PALESTRAS COM OS TEMAS: SAÚDE E MEIO AMBIENTE, ÁGUA E REUSO, SAÚDE E HIGIENE, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA E MEIOS DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS. PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR E COM EXPERIÊNCIA NOS TEMAS. INCLUINDO MATERIAIS DIDÁTICOS DE APOIO PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES E ENTREGA DO RELATORIO DO EVENTO. APROXIMADAMENTE 60 CURSISTAS. HORA/AULA.	HORA/AULA	150		

3	SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA A REALIZAÇÃO DE FÓRUM DE DISCUSSÃO DOS RESULTADOS PARCIAIS DOS PLANOS AMBIENTAIS E PALESTRAS COM OS TEMAS: COLETA SELETIVA E RECICLAGEM, IMPORTÂNCIA DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E O RETORNO FINANCEIRO QUE A COLETA SELETIVA E A PRESERVAÇÃO PODEM RENDER. PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR E COM EXPERIÊNCIA NOS TEMAS. INCLUINDO MATERIAIS DIDÁTICOS DE APOIO PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES E ENTREGA DO RELATORIO DO EVENTO. APROXIMADAMENTE 60 CURSISTAS. HORA/AULA.	HORA/AULA	105		
4	SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE REAPROVEITAMENTO DE ALIMENTOS. PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR E COM EXPERIÊNCIA NO TEMA. INCLUINDO MATERIAIS DIDÁTICOS DE APOIO PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES E ENTREGA DO RELATORIO DO EVENTO. APROXIMADAMENTE 60 CURSISTAS. HORA/AULA.	HORA/AULA	30		
5	SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE COMPOSTAGEM. PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR E COM EXPERIÊNCIA NO TEMA. INCLUINDO MATERIAIS DIDÁTICOS DE APOIO PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES E ENTREGA DO RELATORIO DO EVENTO. APROXIMADAMENTE 60 CURSISTAS. HORA/AULA.	HORA/AULA	30		
6	SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES LÚDICAS E DE RECREAÇÃO, INCLUINDO JOGOS, GINCANAS, BRINCADEIRAS, ETC, COM ÊNFASE NA VALORIZAÇÃO DO RELACIONAMENTO INTERPESSOAL, TRABALHO EM EQUIPE, DIÁLOGO, TOLERÂNCIA, RESPEITO ÀS DIFERENÇAS, ATITUDE SUSTENTÁVEL E NOÇÕES BÁSICAS DE HIGIENE, PRESERVAÇÃO DA NATUREZA E DO MEIO AMBIENTE. HORA/AULA.	HORA/AULA	405		

7	TROFÉU EM ACRÍLICO DE 5MM COM RECORTE ESPECIAL À LASER, PERSONALIZADO COM APLICAÇÃO DE ARTE IMPRESSA EM PAPEL FOTOGRÁFICO COM OS DADOS DOS EVENTOS DE FORMA FRACIONADA E COM AS MODALIDADES, CATEGORIAS E COLOCAÇÕES CONFORME NECESSIDADE. ARTES RESINADAS COM RESINA ACRÍLICA PARA PROTEÇÃO. TROFÉU TAMANHO 25X20CM COM BASE 22X08 CM EM ACRÍLICO 10 MM PRETO, COM DOIS FIXADORES DE ZAMAQ. UNIDADE.	UNIDADE	69		
8	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CONFEÇÃO DE FOLDER, 4X4 CORES, 30 X 21 CM, TINTA ESCALA EM COUCHE LISO, 115 G. COM SAÍDA EM CTP, DOBRADO. UNIDADE.	UNIDADE	15.000		
2	KIT DE TRABALHO PARA PALESTRAS CONTENDO: PASTA PERSONALIZADA DO PROJETO "MAIS SAÚDE PARA VOCÊ", CAMISETA PERSONALIZADA (POLIÉSTER, SEM GOLA, MANGA CURTA, COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO FRENTE E COSTA DE NO MÍNIMO 20CMX30CM), CANETA, LÁPIS, BORRACHA, BLOCO DE PAPEL PARA ANOTAÇÕES E AMASSADOR DE LATINHA.	KIT	900		
10	MEDALHA DE METAL ZAMAK, LIGA DE ZINCO (ALUMÍNIO, COBRE, MAGNÉSIO E ZINCO), COM TAMANHO DE 5,5CM DE ALTURA COM O PASSADOR E 4,5CM DE LARGURA E ESPESSURA DE 3MM; PASSADOR DE FITA DE 20 MM DE GARFURA, FEITA SOB FUNDIÇÃO EM ALTO E BAIXO RELEVO. FRENTE: EM BAIXO RELEVO O NOME DA SECRETARIA DE ESPORTES DO ESTADO DE MATO GROSSO. UM CÍRCULO CENTRAL COM APROXIMADAMENTE 28 MM, PARA APLICAÇÃO DE ARTES FEITAS DE FORMA FRACIONADA EM CONFORMIDADE COM AS CATEGORIAS, MODALIDADES E EVENTOS A SEREM REALIZADOS OU CONFORME NECESSIDADE, FEITA SOB IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL BRILHANTE COM APLICAÇÃO DE RESINA EPOX CRISTAL. VERSO: ALTO E BAIXO RELEVO O BRASÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO. AS MEDALHAS SERÃO BANHADAS NAS CORES OURO, PRATA E BRONZE, CONFORME NECESSIDADE. FITADA COM FITA ACETINADA POLIÉSTER COM 80 CM DE COMPRIMENTO E 20 MM DE ESPESSURA DE COR A DEFINIR, PERSONALIZADA EM UMA (01) COR ATRAVÉS DE SILK SCREEN; NA FITA. UNIDADE.	UNIDADE	120		

11	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CONFECCÃO DE CARTILHA, COM 32 PÁGINAS 4X4, CAPA E MIOLO COUCHE 150 GRAMAS.	UNIDADE	4.500		
12	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO "MAIS SAÚDE PARA VOCÊ" DURANTE A EXECUÇÃO NO MUNICÍPIO PARTICIPANTE EM DIFERENTES MÍDIAS TAIS COMO: RÁDIO, JORNAIS, CARRO DE SOM, OUTDOOR, ETC.	UNIDADE	15		
13	CONJUNTO DE LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA COM 03 UNIDADES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS CADA. CONFECCIONADO EM POLIETILENO, RESISTENTE, MODELO DA TAMPA FRONTAL E SUPORTE CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO. NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,20 M DE ALTURA, 2,00 M DE LARGURA, SENDO VERMELHO (PLÁSTICO), AMARELO (METAL), VERDE (VIDRO), AZUL (PAPEL). COM SUPORTE E INSTALADO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. UNIDADE.	UNIDADE	45		
14	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CONFECCÃO DE CARTILHA, COM 48 PÁGINAS 4X4, CAPA E MIOLO COUCHE 150 GRAMAS.	UNIDADE	4.500		
15	COFFEE BREAK, COM TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA SERVIR, CARDÁPIO COMPOSTO DE NO MÍNIMO: PÃO, BOLO, MANTEIGA, SUCO NATURAL, FRUTAS REGIONAIS, CAFÉ, LEITE E CHÁ. UNIDADE.	POR PESSOA	14400		
16	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM APRESENTAÇÃO TEATRAL, COM ENFOQUE NA TEMÁTICA AMBIENTAL TRATADA DENTRO DO PROJETO "MAIS SAÚDE PARA VOCÊ, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 30 MINUTOS. COM MÍNIMO DE 3 INTEGRANTES. UNIDADE.	UNIDADE	15		
17	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CONFECCÃO DE CARTILHA, COM 24 PÁGINAS 4X4, CAPA E MIOLO COUCHÊ 150 GRAMAS.	UNIDADE	4.500		
18	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CONFECCÃO DE CONVITE 15X10,5 CM, 4X0 CORES, COUCHÊ 150 GR. TIRAGEM DE 101 ATÉ 500 UNIDADES.	UND	300		
19	CAMISETA - EM MALHA FRIA, 100% POLIESTER, MANGA CURTA, SEM GOLA, CORES: AZUL, VERDE E LARANJA, TAMANHOS DIVERSOS, COM IMPRESSAO FRENTE E COSTA 4X4 EM SUBLIMAÇÃO DE NO MÍNIMO 20CMX30CM.	UND	2700		

20	BANNER 90X120 CM, 4X0 CORES, TINTA DIGITAL PLOTTER EM LONA 440G, EMBALADO, COM 04 PONTEIRAS, 92 CM PARA VARETA, 02 VARETAS DE MADEIRA, COM 01 CORDÃO 94CM.	UND	225		
21	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CONFECÇÃO DE CARTAZ, EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 115 G, IMPRESSÃO 4X0 CORES, TAMANHO 35 X 50 CM. UNIDADE.	UND	600		
22	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CONFECÇÃO DE CARTILHA, COM 20 PÁGINAS 4X4, CAPA E MIOLO COUCHE 150 GRAMAS.	UND	4.500		
23	LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO (AUDITÓRIO, SALA OU ESPAÇOS MULTI USO), COM CAPACIDADE PARA 60 (SESENTA) PESSOAS, COM FORNECIMENTO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTE MATERIAIS, ESTRUTURA FÍSICA E SERVIÇOS: AMBIENTE REFRIGERADO; DISPONIBILIZAR BEBEDOURO ELÉTRICO COM GARRAFÃO 20 LITROS, COM FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E COPO DESCARTÁVEL DE 180ML PARA OS PARTICIPANTES, DURANTE TODO O EVENTO; ESTRUTURA TÉCNICA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; INTERNET BANDA LARGA; O LOCAL DEVERÁ TER SANITÁRIOS MASCULINOS E FEMININOS, INCLUINDO TODO MATERIAL DE HIGIENE; SAÍDAS DE EMERGÊNCIA CONFORME NORMAS LEGAIS. DIÁRIA	DIARIA	120		
24	CAMISETA - EM MALHA FRIA, 100% POLIESTER, MANGA CURTA, SEM GOLA, COR BRANCA, TAMANHOS DIVERSOS, COM IMPRESSAO FRENTE E COSTA 4X4 EM SUBLIMAÇÃO DE NO MÍNIMO 20CMX30CM.	UND	1200		

VALOR TOTAL LOTE R\$ (VALOR POR EXTENSO)

Estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima, sendo:

1. O prazo de eficácia da proposta, 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sessão pública;
2. Declaro expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.
3. Para formulação desta Proposta de Preço, foram observadas todas as especificações do Termo de Referência - Anexo IV do Edital, principalmente os itens que influenciam na formação do preço.
4. Pagamento através do banco: _____
Agência N.º _____



C/C N.º _____

Cidade: _____.

Cidade - UF, _____, _____ de 2020.

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(Papel timbrado da empresa)

À

MT-PAR

Ref. : EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO .

Nº. 001/2020/MTPAR TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----
--, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu representante legal abaixo
assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Eletrônico Nº. 001/2020/MTPAR, DECLARA, sob as penas da lei,
que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- Não existem em seu quadro de empregados, servidores públicos da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão
- Inexistência de fatos supervenientes que possam impedir a sua habilitação no procedimento competitivo, e que cumpre ao disposto nos artigos 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016;

Que cumpre o disposto nas Leis nº 9.777, de 30 de dezembro de 1998, nº 10.803, de 11 de dezembro de 2003 e Lei Complementar Federal nº 75, de 20 de maio de 1993, ou seja, que não adota relação trabalhista caracterizando trabalho forçado ou análogo a trabalho escravo;

- Que não esta impedida de participar de qualquer fase do processo de licitação ou de ser contratado, por não se enquadrar em uma das hipóteses do artigo 38 da Lei 13.303/2016.

Cuiabá-MT, xx de xx de 2020

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa

(Papel timbrado da empresa)

À
MT-PAR

**Ref : EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO
Nº. 001/2020/MTPAR TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.**

(Nome da Empresa) -----, CNPJ N° -----, sediada na Rua -----
-----, n° -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu
representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Nº. **001/2020/MTPAR**,
DECLARA, sob as penas da lei, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da Lei
Complementar 123/2006.

Local, ___/___/___

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:
CPF:
CNPJ da empresa

TERMO DE REFERÊNCIA**INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA****1.1 - UNIDADE: MT-PAR****1.2 - TERMO DE REFERÊNCIA Nº 008/2020****1.3 - CÓDIGO DA UNIDADE****1.4 - DESCRIÇÃO DE CATEGORIA DE INVESTIMENTO:****ORÇAMENTÁRIA: 04501** **Obras e Infraestrutura** **Capacitação** **Investimento em TI (Hardware/Software)** **Equipamento de Apoio (demais investimentos)** **Consultoria/Auditoria/Assessoria** **Despesas de Custeio** **Bens de Consumo** **Material Permanente****1.5 - UNIDADE SOLICITANTE: Núcleo de Projetos****2 – FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO DE BENS**

2.1 - OBJETO SINTÉTICO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para organização, coordenação e realização de capacitações e ações educativas em saúde e meio ambiente, com fornecimento de todos os profissionais, materiais e insumos necessários, a serem executadas em 15 (quinze) municípios, conforme eventos detalhados no Termo de Referência para atender as demandas do Convênio Federal nº 777865/2012.

3– ELENÇOS DOS ITENS PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

O detalhamento das especificações dos serviços/bens que compõem esta contratação estão descritos no ANEXO I deste Termo de Referência.

4 - JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A CONTRATAÇÃO:**4.1 DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO**

Diante da necessidade de sensibilizarmos a população sobre a importância de se preservar o meio ambiente e também de esclarecer a comunidade de modo geral, em especial:

- Propiciar conhecimento e avanços nos hábitos de saúde da população;
- Incentivar a redução do desperdício da água;
- Estimular a expansão do conhecimento de produção de material reutilizável e reciclável, de forma a diminuir a quantidade de materiais a serem depositados no meio ambiente;

- Incentivar e difundir o conhecimento sobre o reaproveitamento de alimentos; e
- Difundir conhecimento e técnica de produção de materiais úteis e vendáveis oriundos da reciclagem de forma a ampliar a possibilidade de renda à população.

Foi celebrado o Convênio nº 777685/2012 entre a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e o Governo do Estado de Mato Grosso, tendo o MT Participações e Projetos S.A. – MT-PAR como Unidade Executora, visando o desenvolvimento de ações de educação e saúde ambiental para a promoção da saúde e melhoria da qualidade de vida da população mato-grossense.

Dessa forma, para realizar a execução do respectivo convênio faz se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para organização, coordenação e realização de capacitações e ações educativas em saúde e meio ambiente, com fornecimento de todos os profissionais, materiais e insumos necessários, a serem executadas em 15 (quinze) municípios, conforme detalhamento dos bens/produtos e serviços que compõem esta contratação estão descritas no ANEXO I e II deste Termo de Referência.

4.2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas, com objetivo de identificar as metodologias mais utilizadas na execução de convênios com objetos semelhantes, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades do MT-PAR na execução do objeto deste Termo de Referência.

4.3 – QUANTITATIVO DE SERVIÇO A SER DEMANDADO

O serviço a ser contratado visa atender o convênio nº 777865/2012 firmado com a FUNASA. Os quantitativos são oriundos de seu plano de trabalho.

4.4 – NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Com vistas a harmonizar os princípios da finalidade, da conveniência, da razoabilidade, da eficiência, da economicidade e da competitividade os serviços serão licitados em lote único pois estes são imprescindíveis para a realização do objeto do convênio, os quais, se segregados e executados por diversas empresas, poderiam comprometer a realização dos eventos.

Vale ressaltar que, seria desastroso para o MT-PAR, tecnicamente falando, se a realização dos eventos restasse prejudicada por mau funcionamento, falha ou falta de parte dos recursos previstos em determinado lote de determinada empresa, sendo que todas as outras estariam prontas para prestar regularmente. Isso inviabilizaria todo o evento e comprometeria o cronograma de execução do contrato e do convênio, prejudicando diretamente a comunidade.

Deve-se frisar que o primado da eficiência não implica menosprezar a competitividade, que, no formato desta licitação, estará assegurada direta e indiretamente, haja vista a profusão de empresas, em cujas carteiras se encontram diversos fornecedores para os mesmos recursos.

É preciso ressaltar que a flexibilidade na prestação de serviços pela empresa organizadora e sua capacidade de gerenciar recursos de diversos fornecedores são determinantes para que o MT-PAR possa absorver o impacto de mudanças inesperadas, visto que serão eventos realizados em 15 (quinze) municípios do Estado.

4.5 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços, objeto deste termo, possuem padrões de desempenho e qualidade passíveis de definição objetiva no edital, por meio de especificações usuais do mercado, se configurando, deste modo, como “serviços comuns”, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 10.520/2002.

5 - DA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar da licitação empresas especializadas no ramo da atividade econômica pertinente ao objeto deste certame e que atendam todas as condições e especificações constantes deste Termo de Referência.

5.2. O interessado, que se enquadre em uma das hipóteses abaixo, estará impedido de participar de qualquer fase do processo de licitação e de ser contratado:

- a) cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da MT-PAR;
- b) que esteja cumprindo penalidade de suspensão aplicada pela MT-PAR;
- c) que tenha sido declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a MT-PAR, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- d) que seja constituído por sócio de empresa que estiver suspensa ou impedida ou que tenha sido declarada inidônea;
- e) cujo administrador seja sócio de empresa suspensa ou impedida ou que tenha sido declarada inidônea;
- f) constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou que tenha sido declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- g) cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa ou impedida ou que tenha sido declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- h) que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea

5.3. É vedada a participação nesta licitação ou a contratação de empresas que constem:

- a) no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;
- b) no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores- SICAF como impedidas ou suspensas; ou
- c) no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

5.4. Não será permitida a participação de entidades empresariais reunidas em consórcio.

6 - DOS PRAZOS, FORMAS E LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 DOS PRAZOS

6.1.1 A execução do objeto terá início a partir da assinatura do contrato, sendo a prestação dos serviços sujeita a emissão da Ordem de Serviço.

6.1.2. O prazo para executar os serviços será de até 12 (doze) meses.

6.1.3. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a contratada deverá apresentar justificativa por escrito ao fiscal do contrato indicando o prazo necessário, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.[1]

6.2 DA FORMA

6.2.1. Os serviços serão prestados em duas etapas, sendo a primeira presencial e segunda não presencial.

6.2.2. Concluído o processo licitatório, firmado o Contrato com a adjudicatária, relativo ao objeto deste Termo de Referência, será em seguida realizada uma REUNIÃO GLOBAL envolvendo os profissionais das Equipes Técnicas da Empresa Contratada e da Contratante, podendo participar também a equipe da Concedente do Convênio - FUNASA.

6.2.3. Na REUNIÃO GLOBAL, será apresentado pela Contratada o Plano de Execução para aprovação da Contratante. Após a aprovação do plano de execução será emitida a Ordem de Serviço.

6.2.4. O Plano de execução deverá conter minimamente as ações, a forma, o Cronograma de execução em cada município, contemplando as etapas presenciais e não presenciais, propostas das atividades antecipadas, metodologia e regulamento para elaboração dos Planos Ambientais – PA com as respectivas proposições de ações para iniciar o desenvolvimento da construção dos Planos a serem elaborados pelos cursistas, Regulamento da Gincana Escolar Ambiental, Pesquisas de Diagnóstico, Arte das Peças Gráficas (Banner, cartazes, folder) e das camisetas.

6.2.5. Nessa reunião serão discutidos as ações e metas para execução dos trabalhos, em estrita observância ao Plano de Trabalho do Convênio nº 777865/2012, Termo de Referência, Edital de Licitação e Contrato firmado, sem prejuízo da observância das demais leis aplicáveis.

6.2.6. Os serviços deverão ser prestados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com fornecimento de mão de obra e respectivos insumos, equipamentos, uniformes e utensílios em quantidade, em qualidade e com tecnologia adequadas, e ainda com observância das recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação aplicáveis.

6.2.7. Os serviços de que trata as especificações contidas neste Termo, deverão ser executados de acordo com as descrições definidas, atentando para o emprego correto dos materiais e equipamentos, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto desta licitação.

6.2.8. As rotinas descritas são meramente exemplificativas, podendo sofrer adequações para melhor atendimento do objeto contratado.

6.2.9. Todos os insumos, equipamentos, utensílios (exemplo: Datashow, equipamentos de sonorização, ‘flip chart’, tendas, mobiliários e outros) para fins de cumprimento da execução do objeto são de responsabilidades da contratada.

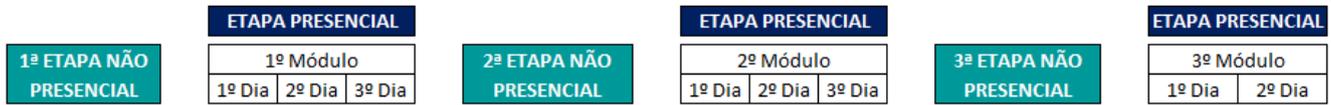
6.2.10. Deverá ser adotada conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução para cada tipo de serviço.

6.2.11. O detalhamento da forma de prestação dos serviços que compõem esta contratação estão descritas no ANEXO II deste Termo de Referência.

6.2.2 DA ETAPA PRESENCIAL

6.3.1 A etapa presencial é composta de 3 Módulos (Módulo 1, Módulo 2 e Módulo 3).

6.3.2 A prestação dos serviços da etapa presencial deverá ser realizada em 8 (oito) dias, divididos em 3 Módulos, com Módulos não consecutivos, sendo o 1º e 2º Módulo de 3 (três) dias e o 3º Módulo de 2 (dois) dias, conforme segue:



Da Realização do 1º Módulo

O primeiro módulo compreende:

Inscrição dos cursistas e das Unidades Escolares: compreende a inscrição dos participantes nas atividades do projeto, podendo ser estudantes das unidades escolares e a população em geral.

Base Conceitual: com a apresentação do projeto, palestras e oficinas;

Construtiva: com o levantamento das demandas e problemas locais ambientais, que servirão de base para que os grupos formados pelos cursistas possam apresentar as proposições de ações para iniciar o desenvolvimento da construção de Planos Ambientais-PA, que terão seus resultados parciais e andamento apresentados pelos participantes do curso no 2º Módulo.

Pesquisa Quantitativa: Será realizada uma pesquisa qualitativa com o intuito de obter um diagnóstico sobre o nível de conscientização sobre os temas abordados.

Gincana Ambiental: Realização de tarefas surpresas da Gincana ambiental.

Fórum: Realização de Fórum com os temas: Água e Reuso.

Palestras: realização de palestras com o tema saúde e meio ambiente.

Oficina de Saúde e Higiene: Realização de oficina sobre Saúde e Higiene.

Oficina de Limpeza: Realização de oficina para ensinar a maneira correta de limpar caixas d'águas e armazenar água com qualidade.

Oficinas de Reciclagem/Reaproveitamento: Realização de oficinas de reciclagem/reaproveitamento de materiais recicláveis e resíduos sólidos.

Da realização do 2º Módulo

O segundo módulo compreende:

- **Palestras:** realização de palestras com o tema coleta seletiva, resíduos sólidos e importância do Plano de Saneamento Básico Participativo
- **Plano Ambiental - PA:** Apresentação e discussão dos resultados parciais dos Planos Ambientais – PA;
- **Gincana Ambiental:** Realização de tarefas surpresas em continuação da Gincana ambiental;
- **Apresentação Motivacional:** Apresentação de iniciativas de sucesso ligadas à preservação do meio ambiente, coleta seletiva e o retorno financeiro que essas iniciativas podem apresentar;
- **Receitas de Reaproveitamento de Alimentos:** Apresentação de receitas de reaproveitamento de alimentos;
- **Oficina de Compostagem:** Realização de oficina de compostagem;

- **Oficinas de Reciclagem/Reaproveitamento:** Realização de oficinas de reciclagem/reaproveitamento de materiais recicláveis e resíduos sólidos.
- **Pesquisa Quantitativa:** Será realizada uma pesquisa qualitativa com o intuito de obter um diagnóstico sobre o nível de conscientização sobre os temas abordados.

Da realização do 3º Módulo

O terceiro módulo é denominado Evento de Encerramento e compreende:

- **Feira de Produtos Recicláveis:** será realizada a exposição dos produtos que foram confeccionados durante o projeto;
- **Feira de Artesãos:** serão convidados artesãos que realizarão exposição dos produtos oriundos de materiais recicláveis, entre outros;
- **Certificação de Menção Honrosa às Unidades Escolares:** serão entregues certificados de participação no projeto a todas as escolas com menção honrosa pelo mérito da ação ambiental desenvolvida;
- **Certificação de Participação:** serão entregues certificados de participação a todos os participantes que elaboraram Planos Ambientais;
- **Apresentação do Teatro Ambiental:** Será realizada uma apresentação de teatro ambiental;
- **Premiação da Categoria Escola:** serão premiadas as escolas participantes naquele município que obtiverem o primeiro, segundo e terceiro lugar; e
- **Premiação da Categoria População:** será premiado o melhor Plano Ambiental elaborado para aquela categoria.

Poderá ser realizado no dia do encerramento atividades de entretenimento e/ou serviços à população, tais como serviços de saúde, higiene e cidadania, com apoio da empresa contratada, sociedade civil, Prefeitura Municipal, MT-PAR, Governo do Estado de Mato Grosso e FUNASA.

A metodologia de execução do Evento Final deverá ser definida na Reunião Global e poderá vir a ser ajustada de acordo com a realidade de cada município, uma vez que depende do apoio e participação do Município.

DA ETAPA NÃO PRESENCIAL

A etapa não presencial compreende atividades nas quais os cursistas ou inscritos visem melhorar o meio ambiente em seu município, seja desenvolvendo um projeto ambiental, seja desenvolvendo atividades na gincana escolar ambiental.

A etapa não presencial é composta de 3 Partes (Parte 1, Parte 2 e Parte 3).

A prestação dos serviços da etapa não presencial deverá ser realizada em um prazo que seja compatível e razoável para a construção e o desenvolvimento dos Planos Ambientais-PA entre os módulos presenciais e não presenciais.

As etapas presencial e não presencial poderão ser realizadas em mais de um município durante um mesmo mês. Porém, não poderão ser realizados de forma concomitante nos municípios, tendo necessariamente que ser realizados em dias distintos de forma a proporcionar o acompanhamento e fiscalização.

A etapa não presencial compreende a execução mínima de 36 (trinta e seis) horas que deverão ser comprovadas por meio de relatórios de atividades, relatório fotográfico ou vídeos.

As etapas não presenciais serão apoiadas pelo Contratante, pela Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, Prefeitura Municipal e respectivas Secretarias Municipais participante.

Da realização da 1ª Parte

Para a execução do Projeto no Município, a Contratante com apoio da Contratada, deverá providenciar a assinatura de Termo de Adesão ao Projeto por parte do Município.

O Termo de Adesão deverá conter o nome do responsável no Município pelo Projeto, denominado Gerente do Projeto.

A 1ª parte da etapa não presencial compreende a seleção das Unidades Escolares do Município que participarão Gincana Ambiental na Categoria Escola e seus respectivos participantes.

O Gerente do Projeto no município deverá escolher três equipes, sendo uma de cada escola, para participar da Gincana Ambiental.

Cada equipe que participará da Gincana Escolar Ambiental deverá conter no máximo 40(quarenta) crianças.

As Unidades Escolares e os seus respectivos participantes, deverão realizar a inscrição na Gincana, que se realizará no 1º Módulo presencial.

A inscrição deverá conter o nome da equipe ligada ao tema meio ambiente, o nome do professor líder da equipe, nome do Diretor da escola, nome da escola e endereço.

A empresa contratada apresentará o Plano de execução que deverá conter minimamente as ações, a forma, o Cronograma de execução em cada município, contemplando as etapas presenciais e não presenciais, propostas das atividades antecipadas, metodologia e regulamento para elaboração dos Planos Ambientais – PA com as respectivas proposições de ações para iniciar o desenvolvimento da construção dos Planos a serem elaborados pelos cursistas, Regulamento da Gincana Escolar Ambiental, Pesquisas de Diagnóstico, Arte das Peças Gráficas (Banner, cartazes, folder) e das camisetas.

Da realização da 2ª Parte

A 2ª parte da etapa não presencial compreende:

- Realização de Gincana Ambiental com a realização de tarefas (antecipadas) aos participantes;
- Elaboração dos Planos Ambientais-PA.

Da realização da 3ª Parte

A 3ª parte da etapa não presencial compreende:

- Ajustes e conclusão dos Planos Ambientais-PA.

DA CATEGORIA POPULAÇÃO

A categoria população será avaliada pela elaboração de Planos Ambientais:

Do Plano Ambiental

A empresa contratada deverá apresentar Regulamento para elaboração do Plano Ambiental por parte da população, que deverá compreender as etapas presenciais e não presenciais.

O Plano Ambiental será elaborado em etapas presenciais e não presenciais, sendo respectivamente promovidas e apoiadas pela contratada.

O Plano Ambiental será elaborado pelos cursistas e ocorrerá nas seguintes etapas:

- Levantamento das demandas e problemas locais ambientais para apresentação da proposições de ações para iniciar o desenvolvimento da construção de Planos Ambientais-PA (Etapa Presencial, 1º Módulo 1, 1º dia, período matutino)
- Elaboração dos Planos Ambientais-PA (Etapa Não Presencial)
- Apresentação dos resultados parciais e andamento dos Planos Ambientais-PA (Etapa Presencial, 2º Módulo, 1º dia, período vespertino)
- Aprimoramento e ajustes dos Planos Ambientais (Etapa Não Presencial)
- Apresentação dos Resultados Finais dos Planos Ambientais-PA (Etapa Presencial, 3º Módulo, 2º dia, período matutino)

As etapas não presenciais serão apoiadas pelo Contratante, pela Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, Prefeitura Municipal e respectivas Secretarias Municipais participante.

DA CATEGORIA ESCOLA

A categoria escola será avaliada através da Gincana Ambiental.

Da Gincana Ambiental

A empresa contratada deverá apresentar Regulamento para realização da Gincana Ambiental e da premiação das Unidades Escolares e seus participantes, que deverá compreender as etapas presenciais e não presenciais, e a forma de aplicação das tarefas antecipadas, tarefas e provas surpresas.

Sugestão de tarefas antecipadas: a arrecadação de garrafas PET e latinhas para serem doadas a grupos de catadores para reciclagem; a confecção de mascotes e fantasias do rei e rainha da reciclagem a partir de materiais coletados no lixo; e a elaboração de paródias e poesias com o tema meio ambiente, entre outros.

Sugestão de tarefas e provas surpresas: os resultados das provas antecipadas, participam de provas surpresa como quiz de perguntas e caça ao tesouro, dentre outras.

Dos Local de Execução/Prestação dos Serviços:

6.4. Os serviços serão realizados nos 15 (quinze) municípios abaixo listados:

Item	Município	Distância da Capital (Km)
------	-----------	---------------------------

1	Alto Paraguai	218 km
2	Arenópolis	258 km
3	Acorizal	62 km
4	Barão de Melgaço	113 km
5	Barra do Bugres	168 km
6	Chapada dos Guimarães	67 km
7	Denise	211 km
8	Nobres	121,3 km
	(Distrito Bom Jardim)	64,5 km
9	Nova Marilândia	215 km
10	Nova Maringá	400 km
11	Poconé	104 km
12	Ponte Branca	491 km
13	Poxoréo	251 km
14	Rosário Oeste	128 km
15	Tapurah	433 km

7 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços da pessoa jurídica contratada deverão ser realizados nos 15 municípios contemplados no projeto, de acordo com os seguintes produtos e o atendimento das metas propostas descritas nos itens:

- Metodologia do Projeto;
- Plano de Trabalho;
- Plano de Aplicação.

7.3. O detalhamento dos bens/produtos e serviços que compõem esta contratação estão descritas no ANEXO I e II deste Termo de Referência.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1. A Licitante deverá apresentar além dos demais documentos previstos no edital, os relacionados na sequência:

8.2. Quanto à qualificação técnica, deverão ser apresentados:

- a) A licitante deverá apresentar um ou mais atestado (s) de capacidade técnica expedida (s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado ou ainda por pessoa(s) física(s) em nome da licitante que comprove(m) prestação(ões) de serviço(s)/fornecimento(s) anterior(es) de objeto pertinente e compatível com o objeto deste Edital.

D) No caso de atestado emitido por empresa da iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

II) Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.

III) Caso o(a) Pregoeiro(a) entenda necessário, a Licitante, deverá disponibilizar todas as informações essenciais à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do Contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, endereço atual do Contratante e local em que foram fornecidos os produtos, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência;

IV) Não há obrigatoriedade de que as nomenclaturas constantes do atestado sejam idênticas à utilizada na definição das categorias ora tratadas, desde que sejam suficientes à comprovação de capacidade de fornecimento dos produtos e/ou prestação dos serviços exigidos;

9 – DO TIPO DA LICITAÇÃO, DO JULGAMENTO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1. A modalidade será Pregão Eletrônico;

9.2. O julgamento das propostas será feito pelo menor preço global por lote;

9.3. As propostas apresentadas pelas licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, serviços, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, alimentação, hospedagem, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrência da exclusão de quaisquer despesas incorridas.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas no edital ou na minuta do contrato:

10.1 cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

10.2 fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;

10.3 proporcionar condições para a boa execução dos serviços;

10.4 notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

10.5 notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

10.6 efetuar os pagamentos à CONTRATADA nas condições e preços pactuados.

10.7 A CONTRATANTE poderá, a seu juízo, avaliar o desempenho da CONTRATADA quanto ao planejamento e à execução dos produtos e serviços objeto desta contratação. Para tanto, a CONTRATANTE poderá realizar auditoria nos produtos e

serviços prestados, sem ônus para a CONTRATADA, por meio de servidores seus ou de outros integrantes do Poder Executivo Estadual ou por empresas especializadas.

10.8 A CONTRATANTE comunicará à CONTRATADA por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar os serviços conforme especificações descritas neste Termo de Referência, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento do objeto, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

11.6. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

11.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.10. A CONTRATADA não poderá alegar a falta de quaisquer produtos como motivos de força maior para atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste Termo de Referência e não a eximirá de penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

11.11. Dispor de profissionais adequados e em quantidade e qualificação requerida para atender as especificações contidas no Termo de Referência e Edital;

11.12. Orientar os profissionais selecionados quanto ao desenvolvimento das atividades previstas;

11.13. Responsabilizar-se pelos custos dos profissionais e equipamentos necessários para a realização dos eventos, decorrentes de transporte, hospedagem, alimentação, ônus de acidentes com terceiros, tributos, ferramentas, equipamentos auxiliares, seguros e demais encargos necessários à execução do objeto;

11.14. Disponibilizar-se a toda e qualquer fiscalização da MT-PAR e da FUNASA no tocante aos serviços executados e no tocante a entrega dos produtos, inclusive permitir o acesso dos fiscais da MT-PAR e da Funasa em suas dependências, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato definidos e conforme especificações constantes no edital e neste Termo de Referência;

11.15. Responder a contratada nos casos de qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento/prestação de serviço em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a MT-PAR de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

11.16 Operar como organização completa e fornecer serviços de elevada qualidade.

11.17 Fornecer os produtos e serviços relacionados com o objeto deste contrato de acordo com as especificações estipuladas pela CONTRATANTE.

11.18 Executar todos os serviços relacionados com o objeto deste contrato, mediante demanda da CONTRATANTE e de acordo com o Termo de Referência .

11.19 Atender os padrões de qualidade na execução dos serviços prestados e no fornecimento dos bens, com base nos parâmetros determinados pela CONTRATANTE.

11.20 Obter a autorização prévia da CONTRATANTE, por escrito, para realizar qualquer despesa relacionada com este contrato.

11.21 Prover aos profissionais envolvidos na execução contratual, dentro e fora de suas dependências, a infraestrutura necessária de equipamentos e suprimentos, constituída de acesso à Internet por meio de banda larga (com e sem fio), microcomputadores, softwares, equipamento de videoconferência, ferramentas tecnológicas e demais recursos, de forma a garantir a perfeita execução contratual.

11.22 Alocar a quantidade de prepostos necessária para garantir a melhor intermediação com a CONTRATANTE, observados os perfis necessários para cada atividade constante da execução contratual.

11.23 Não divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto deste contrato, que envolvam o nome da CONTRATANTE, sem sua prévia e expressa autorização.

11.24 Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

11.25 Cumprir a legislação trabalhista e securitária com relação a seus empregados.

11.26 Assumir, com exclusividade, todos os tributos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, os encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, os encargos que venham a ser criados e exigidos pelos Poderes Públicos e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

11.27 Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços prestados.

11.28 Responder perante a CONTRATANTE por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora, omissão ou erro, na condução dos serviços objeto deste contrato.

11.29 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

11.30 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa, dolo ou omissão de seus empregados e prepostos, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações administrativas ou judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

11.31 Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a CONTRATADA adotará as providências necessárias no sentido de preservar a CONTRATANTE e de mantê-la a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará à CONTRATANTE as importâncias que esta tenha sido obrigada a pagar, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.

11.32 Não caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

11.33 Adotar, na execução dos serviços, boas práticas de sustentabilidade ambiental, de otimização de recursos, de redução de desperdícios e de redução da poluição.

11.34. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.34.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto do contrato.

11.34.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

12- DO CONTRATO

12.1. O contrato terá prazo de vigência de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado, até o limite estabelecido na Lei 13.303/2016.

12.2. A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato, dentro do prazo de até 3 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo.

12.3. O contrato será controlado e fiscalizado com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente.

§ 1º O contrato será acompanhado e fiscalizados por empregados da MT-PAR.

§ 2º A MT-PAR designará formalmente o fiscal do contrato.

12.4. Durante a execução do objeto, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

13- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

13.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13.2. O recebimento será realizado pelo fiscal;

13.3. O fiscal deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório.

13.4. Será elaborado relatório circunstanciado, com registro, análise e conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato;

13.5. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, será realizado pelo fiscal do contrato.

13.6. O fiscal do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

14 - DAS SANÇÕES

14.1. As sanções referentes ao processo licitatório serão descritas no Edital e as sanções referentes ao decurso da execução contratual serão descritas na minuta do contrato.

15- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 Para a liquidação e pagamento de despesas referentes a bens e serviços especializados, a CONTRATADA deverá apresentar:

I - a correspondente nota fiscal que será emitida sem rasura, em letra legível, em nome da CONTRATANTE, da qual constará o número do contrato e as informações para crédito em conta corrente.

II - A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal com o detalhamento de todos os serviços/produtos prestados, com o quantitativo, custo unitário e custo total de cada item para fins de prestação de contas do convênio e também outros documentos que comprovem a execução do objeto, tais como: lista de presença, registros fotográficos, arquivos de vídeos, arquivos de áudios, entre outros.

15.2 O fiscal do contrato somente atestará os documentos para pagamento quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas.

15.3 O pagamento das despesas é de até 30 dias após o atesto das Notas Fiscais.

15.4 Caso se constate erro ou irregularidade na documentação de cobrança, a CONTRATANTE, a seu juízo, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

15.4.1 Na hipótese de devolução, a documentação será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

15.5 A CONTRATANTE não pagará nenhum compromisso, assumido pela CONTRATADA, que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros.

15.6 A CONTRATANTE, na condição de fonte retentora, fará o desconto e o recolhimento dos tributos e contribuições a que esteja obrigado pela legislação vigente ou superveniente, referente aos pagamentos que efetuar.

15.7 O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor;

II) Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor;

III) Certidão Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária.

Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

16 – DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração da CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data assinatura do Contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (dois por cento) do valor do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária;

16.1. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

16.2.1 prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;

16.2.2 multas punitivas aplicadas pela FISCALIZAÇÃO à CONTRATADA;

16.2.3 prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

16.3. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada via pagamento de DAR;

16.4. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

16.5. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a MT-PAR a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a título de garantia;

16.6. O valor da multa moratória decorrente do atraso da entrega da garantia poderá ser glosado de pagamentos devidos à CONTRATADA;

16.7. O número do contrato garantido e/ou assegurado deverá constar dos instrumentos de garantia ou seguro a serem apresentados pelo garantidor e/ou segurador;

16.8. Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, a FISCALIZAÇÃO do contrato deverá comunicar o fato à seguradora e/ou fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à CONTRATADA bem como as decisões finais de 1ª e última instância administrativa;

16.9. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

16.10. Para efeitos da execução da garantia, os inadimplementos contratuais deverão ser comunicados pela CONTRATANTE à CONTRATADA e/ou à Instituição Garantidora, no prazo de até 90 (noventa) dias após o término de vigência do contrato.

17- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1 - Lei nº 13.303/2016, Lei nº 10.520/2002, Lei 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014.

18– PÚBLICO/CLIENTELA ALVO:

Destina-se a atender a população em geral, os estudantes e cursistas envolvidos no projeto dos 15 municípios atendidos pelo programa. Estarão envolvidos diretamente nas ações do projeto cerca de 2.700 pessoas.

19 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 - Os serviços serão contratados com recursos do convênio federal 777865/2012 alocados no PTA/LOA 2020 da MT-PAR conforme descritivo abaixo:

19.2 - Ação, Projeto/Atividade, Fonte, Elemento de Despesa, Sub-elemento, Valor

Projeto/Atividade	Fonte	Elemento e Sub-elemento de Despesa	Valor Aplicado (R\$)
1202 – Gerenciamento dos Projetos Estratégicos de Governo	196/396/100 de 193/393	3.3.90.39.000 3.3.90.39.000	R\$ 166.667,00 R\$ 1.500.000,00
Custo Total Estimado:		R\$ 1.666.667,00	

19.3 - O custo total estimado previsto no item 19.2 tem como base os preços registrados no plano de Aplicação do Convênio 777865/2012.

19.4 – Comporá o processo Mapa Comparativo e os orçamentos que serão anexos pela área administrativa que embasarão o custo estimado médio da licitação.

20 - LOCAL E DATA

Cuiabá - MT, 26 de maio de 2020.

21 - ASSINATURA DO(S) RESPONSÁVEL(VEIS) PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

22 – APROVAÇÃO

Aprovo o presente Termo de Referência e autorizo a contratação dos serviços descritos neste.

WENER DOS SANTOS
 Presidente do MT Participações e Projetos S.A – MT-PAR
ANEXO I

LOTE ÚNICO			
CODIGO SIAG	ESPECIFICAÇÃO SIAG	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE

1092894	SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS. PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR E COM EXPERIÊNCIA NO TEMA. INCLUINDO MATERIAIS DIDÁTICOS DE APOIO PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES E ENTREGA DO RELATORIO DO EVENTO. APROXIMADAMENTE 60 CURSISTAS. HORA/AULA.	HORA/AULA	720
1092895	SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA A APRESENTAÇÃO DO PROJETO "MAIS SAÚDE PARA VOCÊ", REALIZAÇÃO DE FÓRUM PARA LEVANTAMENTO DE DEMANDAS E PROBLEMAS LOCAIS QUE SERVIRÃO DE BASE PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS AMBIENTAIS E REALIZAÇÃO DE PALESTRAS COM OS TEMAS: SAÚDE E MEIO AMBIENTE, ÁGUA E REUSO, SAÚDE E HIGIENE, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA E MEIOS DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS. PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR E COM EXPERIÊNCIA NOS TEMAS. INCLUINDO MATERIAIS DIDÁTICOS DE APOIO PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES E ENTREGA DO RELATORIO DO EVENTO. APROXIMADAMENTE 60 CURSISTAS. HORA/AULA.	HORA/AULA	150
1092896	SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA A REALIZAÇÃO DE FÓRUM DE DISCUSSÃO DOS RESULTADOS PARCIAIS DOS PLANOS AMBIENTAIS E PALESTRAS COM OS TEMAS: COLETA SELETIVA E RECICLAGEM, IMPORTÂNCIA DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E O RETORNO FINANCEIRO QUE A COLETA SELETIVA E A PRESERVAÇÃO PODEM RENDER. PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR E COM EXPERIÊNCIA NOS TEMAS. INCLUINDO MATERIAIS DIDÁTICOS DE APOIO PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES E ENTREGA DO RELATORIO DO EVENTO. APROXIMADAMENTE 60 CURSISTAS. HORA/AULA.	HORA/AULA	105
1092897	SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE REAPROVEITAMENTO DE ALIMENTOS. PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR E COM EXPERIÊNCIA NO TEMA. INCLUINDO MATERIAIS DIDÁTICOS DE APOIO PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES E ENTREGA DO RELATORIO DO EVENTO. APROXIMADAMENTE 60 CURSISTAS. HORA/AULA.	HORA/AULA	30
1092898	SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE COMPOSTAGEM. PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR E COM EXPERIÊNCIA NO TEMA. INCLUINDO MATERIAIS DIDÁTICOS DE APOIO PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES E ENTREGA DO RELATORIO DO EVENTO. APROXIMADAMENTE 60 CURSISTAS. HORA/AULA.	HORA/AULA	30

1092899	SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES LÚDICAS E DE RECREAÇÃO, INCLUINDO JOGOS, GINCANAS, BRINCADEIRAS, ETC, COM ÊNFASE NA VALORIZAÇÃO DO RELACIONAMENTO INTERPESSOAL, TRABALHO EM EQUIPE, DIÁLOGO, TOLERÂNCIA, RESPEITO ÀS DIFERENÇAS, ATITUDE SUSTENTÁVEL E NOÇÕES BÁSICAS DE HIGIENE, PRESERVAÇÃO DA NATUREZA E DO MEIO AMBIENTE. HORA/AULA.	HORA/AULA	405
1088940	TROFÉU EM ACRÍLICO DE 5MM COM RECORTE ESPECIAL À LASER, PERSONALIZADO COM APLICAÇÃO DE ARTE IMPRESSA EM PAPEL FOTOGRÁFICO COM OS DADOS DOS EVENTOS DE FORMA FRACIONADA E COM AS MODALIDADES, CATEGORIAS E COLOCAÇÕES CONFORME NECESSIDADE. ARTES RESINADAS COM RESINA ACRÍLICA PARA PROTEÇÃO. TROFÉU TAMANHO 25X20CM COM BASE 22X08 CM EM ACRÍLICO 10 MM PRETO, COM DOIS FIXADORES DE ZAMAQ. UNIDADE.	UNIDADE	69
1039349	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CONFECÇÃO DE FOLDER, 4X4 CORES, 30 X 21 CM, TINTA ESCALA EM COUCHE LISO, 115 G. COM SAÍDA EM CTP, DOBRADO. UNIDADE.	UNIDADE	15.000
1092906	KIT DE TRABALHO PARA PALESTRAS CONTENDO: PASTA PERSONALIZADA DO PROJETO “MAIS SAÚDE PARA VOCÊ”, CAMISETA PERSONALIZADA (POLIÉSTER, SEM GOLA, MANGA CURTA, COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO FRENTE E COSTA DE NO MÍNIMO 20CMX30CM),CANETA, LÁPIS, BORRACHA, BLOCO DE PAPEL PARA ANOTAÇÕES E AMASSADOR DE LATINHA.	KIT	900

1088938	MEDALHA DE METAL ZAMAK, LIGA DE ZINCO (ALUMÍNIO, COBRE, MAGNÉSIO E ZINCO), COM TAMANHO DE 5,5CM DE ALTURA COM O PASSADOR E 4,5CM DE LARGURA E ESPESSURA DE 3MM; PASSADOR DE FITA DE 20 MM DE GARFURA, FEITA SOB FUNDIÇÃO EM ALTO E BAIXO RELEVO. FRENTE: EM BAIXO RELEVO O NOME DA SECRETARIA DE ESPORTES DO ESTADO DE MATO GROSSO. UM CÍRCULO CENTRAL COM APROXIMADAMENTE 28 MM, PARA APLICAÇÃO DE ARTES FEITAS DE FORMA FRACIONADA EM CONFORMIDADE COM AS CATEGORIAS, MODALIDADES E EVENTOS A SEREM REALIZADOS OU CONFORME NECESSIDADE, FEITA SOB IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL BRILHANTE COM APLICAÇÃO DE RESINA EPOX CRISTAL. VERSO: ALTO E BAIXO RELEVO O BRASÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO. AS MEDALHAS SERÃO BANHADAS NAS CORES OURO, PRATA E BRONZE, CONFORME NECESSIDADE. FITADA COM FITA ACETINADA POLIÉSTER COM 80 CM DE COMPRIMENTO E 20 MM DE ESPESSURA DE COR A DEFINIR, PERSONALIZADA EM UMA (01) COR ATRAVÉS DE SILK SCREEN; NA FITA. UNIDADE.	UNIDADE	120
1053202	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CONFEÇÃO DE CARTILHA, COM 32 PÁGINAS 4X4, CAPA E MIOLO COUCHE 150 GRAMAS.	UNIDADE	4.500
1092902	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO "MAIS SAÚDE PARA VOCÊ" DURANTE A EXECUÇÃO NO MUNICÍPIO PARTICIPANTE EM DIFERENTES MÍDIAS TAIS COMO: RÁDIO, JORNAIS, CARRO DE SOM, OUTDOOR, ETC.	UNIDADE	15
1092901	CONJUNTO DE LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA COM 03 UNIDADES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS CADA. CONFECCIONADO EM POLIETILENO, RESISTENTE, MODELO DA TAMPA FRONTAL E SUPORTE CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO. NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,20 M DE ALTURA, 2,00 M DE LARGURA, SENDO VERMELHO (PLÁSTICO), AMARELO (METAL), VERDE (VIDRO), AZUL (PAPEL). COM SUPORTE E INSTALADO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. UNIDADE.	UNIDADE	45
1053203	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CONFEÇÃO DE CARTILHA, COM 48 PÁGINAS 4X4, CAPA E MIOLO COUCHE 150 GRAMAS.	UNIDADE	4.500
1092954	COFFEE BREAK, COM TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA SERVIR. CARDÁPIO COMPOSTO DE NO MÍNIMO: PÃO, BOLO, MANTEIGA, SUCO NATURAL, FRUTAS REGIONAIS, CAFÉ, LEITE E CHÁ. UNIDADE.	POR PESSOA	14400

1092892	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM APRESENTAÇÃO TEATRAL, COM ENFOQUE NA TEMÁTICA AMBIENTAL TRATADA DENTRO DO PROJETO "MAIS SAÚDE PARA VOCÊ, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 30 MINUTOS. COM MÍNIMO DE 3 INTEGRANTES. UNIDADE.	UNIDADE	15
1053201	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CONFECÇÃO DE CARTILHA, COM 24 PÁGINAS 4X4, CAPA E MIOLO COUCHÊ 150 GRAMAS.	UNIDADE	4.500
1075143	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CONFECÇÃO DE CONVITE 15X10,5 CM, 4X0 CORES, COUCHÊ 150 GR. TIRAGEM DE 101 ATÉ 500 UNIDADES.	UND	300
1092904	CAMISETA - EM MALHA FRIA, 100% POLIESTER, MANGA CURTA, SEM GOLA, CORES: AZUL, VERDE E LARANJA, TAMANHOS DIVERSOS, COM IMPRESSÃO FRENTE E COSTA 4X4 EM SUBLIMAÇÃO DE NO MÍNIMO 20CMX30CM.	UND	2700
1070891	BANNER 90X120 CM, 4X0 CORES, TINTA DIGITAL PLOTTER EM LONA 440G, EMBALADO, COM 04 PONTEIRAS, 92 CM PARA VARETA, 02 VARETAS DE MADEIRA, COM 01 CORDÃO 94CM.	UND	225
1043437	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CONFECÇÃO DE CARTAZ, EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 115 G, IMPRESSÃO 4X0 CORES, TAMANHO 35 X 50 CM. UNIDADE.	UND	600
1092916	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CONFECÇÃO DE CARTILHA, COM 20 PÁGINAS 4X4, CAPA E MIOLO COUCHE 150 GRAMAS.	UND	4.500
1092891	LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO (AUDITÓRIO, SALA OU ESPAÇOS MULTI USO), COM CAPACIDADE PARA 60 (SESSENTA) PESSOAS, COM FORNECIMENTO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTE MATERIAIS, ESTRUTURA FÍSICA E SERVIÇOS: AMBIENTE REFRIGERADO; DISPONIBILIZAR BEBEDOURO ELÉTRICO COM GARRAFÃO 20 LITROS, COM FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E COPO DESCARTÁVEL DE 180ML PARA OS PARTICIPANTES, DURANTE TODO O EVENTO; ESTRUTURA TÉCNICA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; INTERNET BANDA LARGA; O LOCAL DEVERÁ TER SANITÁRIOS MASCULINOS E FEMININOS, INCLUINDO TODO MATERIAL DE HIGIENE; SAÍDAS DE EMERGÊNCIA CONFORME NORMAS LEGAIS. DIÁRIA	DIARIA	120
1092903	CAMISETA - EM MALHA FRIA, 100% POLIESTER, MANGA CURTA, SEM GOLA, COR BRANCA, TAMANHOS DIVERSOS, COM IMPRESSÃO FRENTE E COSTA 4X4 EM SUBLIMAÇÃO DE NO MÍNIMO 20CMX30CM.	UND	1200

ANEXO II

Os serviços da pessoa jurídica contratada deverão ser realizados nos 15 municípios contemplados no projeto, de acordo com detalhamento do presente anexo.

Municípios: Acorizal, Alto Paraguai, Arenópolis, Barão de Melgaço, Barra do Bugres, Chapada dos Guimarães, Denise, Nobres (Bom Jardim), Nova Marilândia, Nova Maringá, Poconé, Ponte Branca, Poxoréo, Rosário Oeste, Tapurah.

Após assinatura do Contrato com a Empresa vencedora relativo ao objeto, será realizada uma REUNIÃO GLOBAL envolvendo os profissionais das Equipes Técnicas da Empresa Contratada e da Contratante, podendo participar também a equipe da Concedente do Convênio - FUNASA.

Na REUNIÃO GLOBAL, será apresentado pela Contratada o Plano de Execução para aprovação da Contratante. Após a aprovação do plano de execução será emitida a Ordem de Serviço.

O Plano de execução deverá conter minimamente as ações, a forma, o Cronograma de execução em cada município, contemplando as etapas presenciais e não presenciais, propostas das atividades antecipadas, metodologia e regulamento para elaboração dos Planos Ambientais – PA com as respectivas proposições de ações para iniciar o desenvolvimento da construção dos Planos a serem elaborados pelos cursistas, Regulamento da Gincana Escolar Ambiental, Pesquisas de Diagnóstico, Arte das Peças Gráficas (banner, cartazes, folder, cartilha e convite) e das camisetas.

Também serão discutidos as ações e metas para execução dos trabalhos, em estrita observância ao Plano de Trabalho do Convênio nº 777865/2012, Termo de Referência, Edital de Licitação e Contrato firmado, sem prejuízo da observância das demais leis aplicáveis.

Os serviços deverão ser prestados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com fornecimento de mão de obra e respectivos insumos, equipamentos, uniformes e utensílios em quantidade, em qualidade e com tecnologia adequadas, e ainda com observância das recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação aplicáveis.

Os serviços deverão ser executados de acordo com as descrições definidas, atentando para o emprego correto dos materiais e equipamentos, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto desta licitação. As rotinas descritas são meramente exemplificativas, podendo sofrer adequações para melhor atendimento do objeto contratado.

Todos os insumos, equipamentos, utensílios (exemplo: datashow, equipamentos de sonorização, ‘flip chart’, tendas, mobiliários e outros) para fins de cumprimento da execução do objeto são de responsabilidades da contratada.

A CONTRATADA durante a execução dos serviços/produtos prestados para fins de prestação de contas do convênio deverá produzir documentos que comprovem a execução do objeto, tais como: lista de presença, registros fotográficos, arquivos de vídeos, arquivos de áudios, entre outros.

As despesas de hospedagem, transporte e alimentação e materiais são de responsabilidade da empresa Contratada

Os serviços serão prestados em duas etapas, sendo a primeira presencial e segunda não presencial.

A prestação dos serviços da etapa presencial deverão ser realizada em 8 (oito) dias, divididos em 3 Módulos, com Módulos não consecutivos, sendo o 1º e 2º Módulo de 3 (três) dias e o 3º Módulo de 2 (dois) dias, sendo as etapas não presenciais entre as presenciais, conforme segue:

1ª ETAPA NÃO PRESENCIAL	ETAPA PRESENCIAL	2ª ETAPA NÃO PRESENCIAL	ETAPA PRESENCIAL	3ª ETAPA NÃO PRESENCIAL	ETAPA PRESENCIAL
	1º Módulo		2º Módulo		3º Módulo
	1º Dia 2º Dia 3º Dia		1º Dia 2º Dia 3º Dia		1º Dia 2º Dia

Etapa Não Presencial

1ª Parte

Para execução da 1ª parte da etapa não presencial a empresa contratada deverá apresentar os Regulamentos para a Execução do Projeto, tanto da realização da Gincana Ambiental e da premiação das Unidades Escolares e seus participantes, como do Regulamento e premiação dos Planos Ambientais.

A Contratante providenciará, com apoio da Contratada, a assinatura de Termo de Adesão ao Projeto por parte do Município.

É durante esta etapa que serão realizadas as reuniões de alinhamento e definição da estratégia entre as partes envolvidas no Projeto: Contratante, Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, Prefeitura Municipal, respectivas Secretarias Municipais participantes.

Nesta etapa serão definidas as Unidades Escolares e as que participarão da Gincana Ambiental em cada município.

Para isso, a Contratante contará com o apoio do Gerente do Projeto no Município, que será responsável pela seleção das 3 (três) Unidades Escolares que participarão da Gincana Escolar Ambiental.

Nesta etapa também serão convocados pelo Secretário Municipal de Saúde, por intermédio do Gerente do Projeto no município os Agentes de Saúde Municipal para participar do Projeto na Categoria População.

Serão identificados também, com apoio da Contratada, da contratante e do Gerente do Projeto no município, os outros participantes da categoria população que atuarão como multiplicadores.

Nesta etapa também serão enviados os convites as autoridades e público alvo do projeto.

A Contratada deverá providenciar a divulgação das ações do “Projeto Mais Saúde Para Você” durante toda a execução do projeto, em diferentes mídias, tais como: rádio, jornais, carros de som, outdoors, etc.

À execução dos serviços de divulgação do projeto no município participante deverá ocorrer desde a o início da execução do projeto (1ª etapa não presencial) naquele município e perdurar até a conclusão do projeto no município, ou seja, até o final do segundo dia do evento de encerramento, que será no Terceiro Módulo da Etapa Presencial.

Deverão ser entregues camisetas para as equipes do projeto em cada município, para a contratada e contratante, além dos demais membros que serão definidos na Reunião Global.

Etapa Presencial:

1º Módulo (3 dias)			
	1º dia	2º dia	3º dia
Manhã	Apresentação do Projeto para a comunidade, neste período também serão realizadas as Inscrições da população. (4 horas)	Duas palestras ligadas a Saúde e Meio Ambiente e oficina de saúde e higiene. (4 horas)	Três Oficinas de materiais recicláveis para a população (4 horas)
Tarde	Fórum água e reuso. (1 hora) Tarefas surpresas da Gincana Ambiental (3 horas)	Oficina sobre a maneira correta de limpar a caixa d'água e armazenar água com qualidade. (1 hora) Continuação da Gincana Ambiental (3 horas).	Três Oficinas de materiais recicláveis para a população. (4 horas)

Carga horária:	Oito horas	Oito horas	Oito horas
Total Horas:	24 - Vinte e Quatro Horas		

1º MÓDULO - Descrição do Profissional/Detalhamento da Ação/Atividade/Etapa por Município

1º MÓDULO	<p>Módulo presencial:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Inscrição dos cursistas e das Unidades Escolares: compreende a inscrição dos participantes nas atividades do projeto, podendo ser estudantes das unidades escolares e a população em geral. • Base Conceitual: com a apresentação do projeto, palestras e oficinas; • Construtiva: com o levantamento das demandas e problemas locais ambientais, que servirão de base para que os grupos formados pelos cursistas possam apresentar as proposições de ações para iniciar o desenvolvimento da construção de Planos Ambientais-PA, que terão seus resultados parciais e andamento apresentados pelos participantes do curso no 2º Módulo. • Pesquisa Quantitativa: Será realizada uma pesquisa qualitativa com o intuito de obter um diagnóstico sobre o nível de conscientização sobre os temas abordados. • Gincana Ambiental: Realização de tarefas surpresas da Gincana ambiental. • Fórum: Realização de Fórum com os temas: Água e Reuso. • Palestras: realização de palestras com o tema saúde e meio ambiente. • Oficina de Saúde e Higiene: Realização de oficina sobre Saúde e Higiene. • Oficina de Limpeza: Realização de oficina para ensinar a maneira correta de limpar caixas d'água e armazenar água com qualidade. • Oficinas de Reciclagem/Reaproveitamento: Realização de oficinas de reciclagem/reaproveitamento de materiais recicláveis e resíduos sólidos.
-----------	---

Do Local de Realização do Módulo:

O Projeto Mais Saúde Para Você será realizado em 15 (quinze) municípios do Estado de Mato Grosso, sendo eles: Municípios: Acorizal, Alto Paraguai, Arenópolis, Barão de Melgaço, Barra do Bugres, Chapada dos Guimarães, Denise, Nobres (Bom Jardim), Nova Marilândia, Nova Maringá, Poconé, Ponte Branca, Poxoréo, Rosário Oeste, Tapurah.

Da duração do Módulo:

O primeiro módulo terá a duração de 3 (três) dias com 24 (vinte e quatro) horas de carga horaria total.

Do Espaço Físico:

A Contratada deverá providenciar o espaço físico para a realização da apresentação de abertura do projeto, palestras, oficinas e inscrição dos cursistas e participantes do primeiro, segundo e terceiro dia, do 1º Módulo, devendo para tanto providenciar todos os insumos necessários a realização das atividades do dia, além de do abaixo elencado:

- Espaço Físico com capacidade para 60 pessoas;

Primeiro Dia – 1º Módulo

Período Matutino

Da Abertura do Projeto Mais Saúde para Você e da Categoria População:

Das Inscrições dos Cursistas:

A Contratada deverá providenciar a realização das inscrições dos cursistas que participarão das palestras e oficinas, já no início do primeiro módulo, devendo para tanto providenciar todos os insumos necessários a realização dessa atividade:

- Ficha de Inscrição para no mínimo 60 cursistas (endereço, telefone, e-mail, celular/WhatsApp)
- Kit de trabalho para palestras para os 60 cursistas contendo: Pasta personalizada do projeto, camiseta personalizada, caneta, lápis, borracha, bloco de papel para anotações e amassador de latinha.

Criação de grupo de acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos pelos cursistas por meio de grupo de WhatsApp.

Dentre os cursistas, deverão ser priorizadas inscrições dos Agentes de Saúde do Município.

Da Palestra de Abertura e Apresentação do Projeto:

A Contratada deverá realizar a Apresentação sobre o “Projeto Mais Saúde para Você” para os cursistas inscritos, devendo para tanto providenciar todos os insumos necessários a realização dessa atividade, dentre eles:

- Profissional de nível superior e com experiência nos temas.
- Materiais didáticos de apoio para desenvolver as atividades.

A Palestra deverá abordar todos os temas do projeto: “*Saúde e Meio Ambiente*”, “*Água e Reuso*”, “*Saúde, Higiene e Meios de Enfrentamento ao Coronavírus*” e “*Limpeza de caixa d’água*”.

A empresa contratada deverá realizar a entrega de um Relatório da palestra de abertura contendo a apresentação que foi realizada juntamente com a lista de presença.

Realização de Pesquisa Qualitativa:

A Contratada deverá aplicar uma pesquisa qualitativa para os 60 (sessenta) cursistas com o intuito de obter um diagnóstico sobre o nível de conscientização sobre os temas abordados pelo Projeto, devendo para tanto providenciar todos os insumos necessários a realização dessa atividade, dentre eles:

- Profissional de nível superior e com experiência nos temas.
- Materiais didáticos de apoio para desenvolver as atividades.

A empresa contratada deverá realizar a entrega de um Relatório da Pesquisa contendo a pesquisa que foi aplicada e o seu resultado.

Do Início da Elaboração dos Planos Ambientais –PA

A Contratada deverá iniciar a fase de elaboração dos Planos Ambientais pelos 60 (sessenta) cursistas aplicando o Regulamento e metodologia aprovados na Reunião Global, devendo para isso realizar:

- **Fórum de Discussão** para o levantamento das demandas e problemas locais ambientais com proposições de ações para iniciar o desenvolvimento da construção dos Planos a serem elaborados pelos cursistas;

A empresa contratada deverá realizar a entrega de um Relatório do Fórum contendo a apresentação que foi realizada e o seu resultado.

Coffee Break: A Contratada deverá providenciar Coffee Break para 60 (sessenta) cursistas da Categoria População.

Período vespertino

Continuação da Categoria População

Fórum: A Contratada deverá realizar um Fórum para tratar dos temas: Água e Reuso, devendo para isso dispor de:

- Profissional de nível superior e com experiência nos temas.
- Materiais didáticos de apoio para desenvolver as atividades.

A empresa contratada deverá realizar a entrega de um Relatório do Fórum contendo a apresentação que foi realizada e o seu resultado.

Abertura da Categoria Escolar

Das Inscrições dos Estudantes: A Contratada deverá providenciar a realização das inscrições dos estudantes e das Unidades Escolares que participarão da Gincana Ambiental devendo para tanto providenciar todos os insumos necessários a realização dessa atividade:

- Ficha de Inscrição das Unidades Escolares contendo: nome da instituição, diretor, nome professor responsável, dos participantes, nome da equipe.
- Entrega das Camisetas da Gincana para as 3 (três) equipes inscritas por município, sendo 40 (quarenta) camisetas para cada equipe, devendo ser entregue ao Responsável pela equipe via termo de recebimento;
- Entrega do Regulamento da Gincana para o Responsável por cada uma das equipes;

Após a realização da inscrição, entrega e explicação do Regulamento ao Responsável pela equipe terá início a 1ª etapa da Gincana Ambiental.

1ª Etapa da Gincana Ambiental:

A Contratada deverá realizar a Apresentação sobre o “Projeto Mais Saúde para Você” para os estudantes inscritos na Gincana Ambiental.

Em seguida, se dará o início da Gincana Ambiental com a aplicação das tarefas surpresas para as equipes que irão valer pontos e ser contabilizados para a nota final da Gincana, conforme Regulamento.

- Profissional para aplicação da Gincana.
- Incluindo materiais didáticos de apoio para desenvolver as atividades.

Serão entregues as tarefas antecipadas a serem realizadas durante a etapa não presencial nas Unidades Escolares.

Coffee Break Para Participantes da Gincana Ambiental: A Contratada deverá providenciar Coffee Break para 120 participantes da Gincana Escolar Ambiental. No período vespertino do 1º e 2º dia dos Módulos 1 e 2, somente serão oferecidos coffee break para os estudantes, considerando que a categoria população só terá uma hora de atividades no período da tarde nesses dias.

Segundo Dia – 1º Módulo

Período matutino (4 horas)

1ª Palestra de Saúde: A Contratada deverá realizar uma palestra sobre Saúde e Meios de Enfrentamento ao Coronavírus.

- Profissional de nível superior e com experiência nos temas. Materiais didáticos de apoio para desenvolver as atividades.

2ª Palestra de Meio Ambiente: A Contratada deverá realizar uma palestra sobre Meio Ambiente.

- Profissional de nível superior e com experiência nos temas.

- Materiais didáticos de apoio para desenvolver as atividades.

Oficina de Saúde e Higiene: A Contratada deverá realizar uma oficina sobre Saúde e Higiene.

- Profissional de nível superior e com experiência no tema.
- Incluindo materiais didáticos de apoio para desenvolver as atividades.

A empresa contratada deverá realizar a entrega de um Relatório das Palestras e Oficina contendo as informações acerca do que foi realizado e o seu resultado.

Coffee Break: A Contratada deverá providenciar Coffee Break para 60 (sessenta) cursistas da Categoria População.

Período vespertino

Oficina de Limpeza (1 hora): A Contratada deverá realizar uma Oficina para ensinar a maneira correta de limpar caixas d'águas e armazenar água com qualidade, devendo para isso dispor de:

- Profissional de nível superior e com experiência nos temas.
- Materiais didáticos de apoio para desenvolver as atividades.

A empresa contratada deverá realizar a entrega de um Relatório da Oficina contendo as informações acerca do que foi realizado e o seu resultado.

2ª Etapa da Gincana Ambiental (3 horas): Continuação da Gincana Ambiental com a aplicação das atividades para as equipes conforme Regulamento da Gincana.

- Profissional para aplicação da Gincana.
- Materiais didáticos de apoio para desenvolver as atividades.

A empresa contratada deverá realizar a entrega de um Relatório das atividades desenvolvidas durante a Gincana.

Coffee Break Para Participantes da Gincana Ambiental: A Contratada deverá providenciar Coffee Break para 120 participantes da Gincana Escolar Ambiental. No período vespertino do 1º e 2º dia dos Módulos 1 e 2, somente serão oferecidos coffee break para os estudantes, considerando que a categoria população só terá uma hora de atividades no período da tarde nesses dias.

Terceiro Dia – 1º Módulo

Período matutino e vespertino

Oficinas de Reciclagem/Reaproveitamento: A Contratada deverá realizar 3 (três) oficinas de reciclagem/reaproveitamento de materiais recicláveis e resíduos sólidos, de forma concomitante, sendo que cada uma deverá ensinar uma técnica específica;

- **Profissional de nível superior** e com experiência nos temas.
- **Cartilha Educativa “Lixo e Saúde” e “Resíduos Sólidos e a Saúde da Comunidade”:** as Cartilhas deverão ser disponibilizadas aos cursistas para a realização desta oficina;
- **Temas das Oficinas:** A Contratada deverá apresentar os temas de cada oficina e as técnicas a serem realizadas em cada uma delas, de forma a possibilitar ao cursista escolher a oficina de maior aptidão, até o limite de 20 cursistas por Oficina;
- **Técnicas:** A Contratada deverá ensinar as técnicas de reutilização de materiais recicláveis com a produção de materiais úteis e vendáveis.

- **Carga horária:** cada oficina contará com uma carga horária de 8 (oito) horas, sendo quatro horas período matutino e 4 (quatro) horas no período vespertino.

O objetivo dessas oficinas é difundir o conhecimento das técnicas de reaproveitamento e reciclagem de modo a formar multiplicadores capazes de repassar o conhecimento.

As técnicas permitirão aos cursistas a possibilidade de aprendizado sobre a preservação do meio ambiente, ampliação da renda e da capacidade financeira dos cursistas com a venda dos itens produzidos durante a realização do projeto, possibilitando ao cursista participante a melhoria na qualidade de vida.

Coffee Break Para Participantes da Categoria População: A Contratada deverá providenciar Coffee Break para 60 participantes da Categoria População no período matutino e vespertino do 3º dia dos Módulos 1 e 2. Somente serão oferecidos coffee break para os participantes da categoria população, considerando que a categoria escola não terá atividades nesse dia.

Disposições Gerais:

Dos Banners: Os banners deverão ficar expostos nos locais onde ocorrerão intervenções relacionadas ao projeto. Os banners serão confeccionados de acordo com a arte gráfica apresentada e aprovada na Reunião Global. No final do último módulo, os banners poderão ser distribuídos entre as Unidades Escolares participantes.

Dos Cartazes: Os cartazes deverão ser utilizados durante toda a execução do projeto no município pela Contratada. A Contratada contará com apoio do Gerente do Projeto para indicação dos locais a serem aplicados. Os cartazes deverão ser confeccionados de acordo com a arte gráfica apresentada e aprovada na Reunião Global.

Dos Folders: Os folders deverão ser entregues nos locais onde ocorrerão as intervenções relacionadas ao projeto, devendo ser confeccionados de acordo com a arte gráfica apresentada e aprovada na Reunião Global.

Dos Convites: Os convites por município deverão ser entregues com antecedência do primeiro e último dia da execução do projeto no município pela Contratada para as autoridades definidas pelo Gerente do Projeto no Município. Os convites deverão ser confeccionados de acordo com a arte gráfica apresentada e aprovada na Reunião Global.

Da Divulgação nos municípios das ações envolvidas no projeto:

A Contratada deverá providenciar a divulgação das ações do “Projeto Mais Saúde Para Você” durante toda a execução do projeto, em diferentes mídias, tais como: rádio, jornais, carros de som, outdoors, etc.

À execução dos serviços de divulgação do projeto no município participante deverá ocorrer desde o início da execução do projeto naquele município e perdurar até a conclusão do projeto no município, ou seja, até o final do segundo dia do evento de encerramento, que será no Terceiro Módulo da Etapa Presencial.

Etapa Não Presencial

2ª Etapa:

As etapas não presenciais compreendem a realização de atividades antecipadas pelas Unidades Escolares participantes da Gincana, conforme Regulamento.

Serão realizadas nessa etapa ações pelos cursistas inscritos e Agentes de Saúde do Município como visitas a população em geral e a continuidade de elaboração dos Planos Ambientais – PA, conforme Regulamento, por exemplo:

Um agente de saúde pode complementar suas atividades ensinando à população como armazenar corretamente a água, ou como reaproveitar a água usada para lavar roupa, na lavagem do quintal e ainda, orientar sobre métodos de higiene pessoal.

Entretanto um líder de bairro pode complementar a carga horária não presencial com um projeto na sua comunidade voltado para a coleta seletiva de resíduos sólidos, orientando por meio de reuniões sua vizinhança, ou ainda organizando a limpeza de praças ou mesmo das ruas do seu bairro sensibilizando a todos da importância de não se jogar lixo no chão e de manter seu bairro, municípios limpos.

Por outro lado, uma dona de casa que queira participar do projeto pode ajudar orientando seus filhos sobre a importância de não se desperdiçar água, ou ainda sobre a importância de depositar o ‘lixo’ em lugar correto, ou também, se tiver facilidades manuais ela mesma pode promover oficinas em seu bairro, entre suas amigas com materiais recicláveis e revertendo isso como renda para elas próprias.

Uma professora cursista pode levar o tema para a sala de aula difundindo a ideia do Projeto para seus alunos, ou ainda, desenvolver um plano de aula que contemple a proposta ambiental.

Os participantes poderão registrar o desenvolvimento das atividades em um “Diário Ambiental”, ou por meio de fotos e vídeos, as atividades que desempenharem, e ao final do curso no terceiro Módulo que será a grande final, os participantes entregarão o seu relatório, ou seu diário ambiental e farão uma exposição das suas experiências.

2º Módulo (3 dias)			
	1º dia	2º dia	3º dia
Manhã	2 Palestras de duas horas cada uma sobre coleta seletiva e reciclagem e outra sobre a importância do Plano de Saneamento Básico Participativo. (4 horas)	Palestra motivacional (duas horas) e apresentação de receitas de reaproveitamento dos alimentos (2 horas).	Oficinas de materiais recicláveis para a população (4 horas)
Tarde	Discussão dos resultados parciais dos Planos Ambientais (uma hora) e tarefas surpresa Gincana escolar (três horas).	Oficina de compostagem (duas horas) e tarefas surpresa Gincana Escolar (duas horas).	Oficinas de materiais recicláveis para a população (4 horas)
Carga horária:	Oito horas	Oito horas	Oito horas
Total Horas:	24 - Vinte e Quatro Horas		

2º MÓDULO - Descrição do Profissional/Detalhamento da Ação/Atividade/Etapa por Município

2º MÓDULO	<p>Módulo presencial:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Palestras: realização de palestras com o tema coleta seletiva, resíduos sólidos e importância do Plano de Saneamento Básico Participativo • Plano Ambiental - PA: Apresentação e discussão dos resultados parciais dos Planos Ambientais – PA; • Gincana Ambiental: Realização de tarefas surpresas em continuação da Gincana ambiental; • Apresentação Motivacional: Apresentação de iniciativas de sucesso ligadas à preservação do meio ambiente, coleta seletiva e o retorno financeiro que essas iniciativas podem apresentar; • Receitas de Reaproveitamento de Alimentos: Apresentação de receitas de reaproveitamento de alimentos; • Oficina de Compostagem: Realização de oficina de compostagem; • Oficinas de Reciclagem/Reaproveitamento: Realização de oficinas de reciclagem/reaproveitamento de materiais recicláveis e resíduos sólidos.
-----------	--

- **Pesquisa Quantitativa:** Será realizada uma pesquisa qualitativa com o intuito de obter um diagnóstico sobre o nível de conscientização sobre os temas abordados.

Do Local de Realização do Módulo:

O Projeto Mais Saúde Para Você será realizado em 15 (quinze) municípios do Estado de Mato Grosso, sendo eles: Municípios: Acorizal, Alto Paraguai, Arenápolis, Barão de Melgaço, Barra do Bugres, Chapada dos Guimarães, Denise, Nobres (Bom Jardim), Nova Marilândia, Nova Maringá, Poconé, Ponte Branca, Poxoréo, Rosário Oeste, Tapurah.

Da duração do Módulo:

O primeiro módulo terá a duração de 3 (três) dias com 24 (vinte e quatro) horas de carga horaria total.

Do Espaço Físico:

A Contratada deverá providenciar o espaço físico para a realização da apresentação palestras e oficinas, devendo para tanto providenciar todos os insumos necessários a realização das atividades do dia, além do abaixo elencado:

- Espaço Físico com capacidade para 60 pessoas;
- Incluindo materiais didáticos, equipamentos e utensílios necessários para desenvolver as atividades.

Primeiro Dia – 2º Módulo

Período Matutino

1ª Palestra (2 horas): A Contratada deverá realizar uma palestra sobre Coleta Seletiva e Resíduos Sólidos.

- Profissional de nível superior e com experiência nos temas.

2ª Palestra (2 horas): A Contratada deverá realizar uma palestra sobre a importância do Plano de Saneamento Básico Participativo:

- Profissional de nível superior e com experiência nos temas.

A empresa contratada deverá realizar a entrega de um Relatório das palestras de contendo a apresentação que foi realizada.

Coffee Break: A Contratada deverá providenciar Coffee Break para 60 (sessenta) cursistas da Categoria População.

Período vespertino

Da Continuação da Elaboração dos Planos Ambientais –PA (1 hora)

A Contratada deverá proporcionar a apresentação dos resultados parciais da elaboração dos Planos Ambientais pelos 60 (sessenta) cursistas e proporcionar discussão entre estes e seus orientadores, conforme Regulamento e metodologia aprovados na Reunião Global, devendo para isso realizar:

- **Fórum de Discussão e Apresentação dos Planos Ambientais:** os cursistas realizarão a apresentação dos resultados parciais e a Contratada deverá promover a discussão quanto aos Planos Ambientais apresentados;

A empresa contratada deverá realizar a entrega de um Relatório do Fórum contendo a apresentação que foi realizada e o seu resultado.

Continuação da Categoria Escola

3ª Etapa da Gincana Ambiental (3 horas): Continuação da Gincana Ambiental com a aplicação das tarefas surpresas para as equipes que irão valer pontos e ser contabilizados para a nota final da Gincana, conforme Regulamento.

- Profissional para aplicação da Gincana.
- Incluindo materiais didáticos de apoio para desenvolver as atividades.

Coffee Break Para Participantes da Gincana Ambiental: A Contratada deverá providenciar Coffee Break para 120 participantes da Gincana Escolar Ambiental. No período vespertino do 1º e 2º dia dos Módulos 1 e 2, somente serão oferecidos coffee break para os estudantes, considerando que a categoria população só terá uma hora de atividades no período da tarde nesses dias.

Segundo Dia – 2º Módulo

Período matutino

1ª Palestra Motivacional (2 horas): A Contratada deverá realizar uma palestra sobre “Iniciativas de sucesso ligadas à preservação do meio ambiente, coleta seletiva e o retorno financeiro que essas iniciativas podem apresentar”.

- Profissional de nível superior e com experiência nos temas.

A empresa contratada deverá realizar a entrega de um Relatório da palestra de contendo a apresentação que foi realizada.

2ª Palestra de Reaproveitamento de Alimentos(2 horas): A Contratada deverá realizar uma palestra sobre Reaproveitamento de Alimentos.

- Profissional de nível superior e com experiência nos temas.
- Cartilha Educativa de Receitas e Reaproveitamento de Alimentos: as Cartilhas deverão ser disponibilizadas aos cursistas para a realização desta oficina;
- Incluindo materiais didáticos de apoio para desenvolver as atividades.

A empresa contratada deverá realizar a entrega de um Relatório das palestras de contendo a apresentação que foi realizada.

Coffee Break: A Contratada deverá providenciar Coffee Break para 60 (sessenta) cursistas da Categoria População.

Período vespertino

Oficina de Compostagem (1 hora): A Contratada deverá realizar uma Oficina de Compostagem a fim de orientar os cursistas participantes acerca do processo de reciclagem do lixo orgânico, sua transformação em adubo natural, formas de utilização na agricultura, jardins e plantas.

- Profissional de nível superior e com experiência no tema.
- Cartilha Educativa de Compostagem: as Cartilhas deverão ser disponibilizadas aos cursistas para a realização desta oficina;

4ª Etapa da Gincana Ambiental: Continuação da Gincana Ambiental com a aplicação de tarefas surpresas para as equipes e avaliação dos resultados/pontuação das tarefas antecipadas e surpresas, conforme Regulamento da Gincana.

- Profissional para aplicação da Gincana.
- Incluindo materiais didáticos de apoio para desenvolver as atividades.

Coffee Break Para Participantes da Gincana Ambiental: A Contratada deverá providenciar Coffee Break para 120 participantes da Gincana Escolar Ambiental. No período vespertino do 1º e 2º dia dos Módulos 1 e 2, somente serão oferecidos coffee break para os estudantes, considerando que a categoria população só terá uma hora de atividades no período da tarde nesses dias.

Terceiro Dia – 2º Módulo

Período matutino e vespertino

Oficinas de Reciclagem/Reaproveitamento: A Contratada deverá realizar 3 (três) oficinas de reciclagem/reaproveitamento materiais recicláveis e resíduos sólidos, de forma concomitante, sendo que cada uma deverá ensinar uma técnica específica;

- **Profissional de nível superior** e com experiência nos temas.
- **Cartilha Educativa “Lixo e Saúde” e “Resíduos Sólidos e a Saúde da Comunidade”:** as Cartilhas deverão ser disponibilizadas aos cursistas para a realização desta oficina;
- **Temas das Oficinas:** A Contratada deverá apresentar os temas de cada oficina e as técnicas a serem realizadas em cada uma delas, de forma a possibilitar ao cursista a se inscrever na oficina de maior aptidão, até o limite de 20 cursistas por Oficina;
- **Técnicas:** A Contratada deverá ensinar as técnicas de reutilização de materiais recicláveis com a produção de materiais úteis e vendáveis.
- **Carga horária:** cada oficina contará com uma carga horária de 8 (oito) horas, sendo quatro horas período matutino e 4 (quatro) horas no período vespertino.

O objetivo dessas oficinas é difundir o conhecimento das técnicas de reaproveitamento e reciclagem de modo a formar multiplicadores capazes de repassar o conhecimento.

As técnicas permitirão aos cursistas a possibilidade de aprendizado sobre a preservação do meio ambiente, ampliação da renda e da capacidade financeira dos cursistas com a venda dos itens produzidos durante a realização do projeto, possibilitando ao cursista participante a melhoria na qualidade de vida.

Realização de Pesquisa Qualitativa:

A Contratada deverá aplicar uma pesquisa qualitativa para os 60 (sessenta) cursistas com o intuito de obter um diagnóstico sobre o nível de conscientização sobre os temas abordados pelo Projeto, devendo para tanto providenciar todos os insumos necessários a realização dessa atividade, dentre eles:

- Profissional de nível superior e com experiência nos temas.
- Materiais didáticos de apoio para desenvolver as atividades.

A empresa contratada deverá realizar a entrega de um Relatório da Pesquisa contendo a pesquisa que foi aplicada e o seu resultado.

Coffee Break Para Participantes da Categoria População: A Contratada deverá providenciar Coffee Break para 60 participantes da Categoria População no período matutino e vespertino do 3º dia dos Módulos 1 e 2. Somente serão oferecidos coffee break para os participantes da categoria população, considerando que a categoria escola não terá atividades nesse dia.

Dos materiais gráficos:

Dos Banners: Os banners por município deverão ficar expostos nos locais onde ocorrerão intervenções relacionadas ao projeto. Os banners deverão ser confeccionados de acordo com a arte gráfica apresentada e aprovada na Reunião Global.

Dos Folders: Os folders deverão ser entregues nos locais onde ocorrerão as intervenções relacionadas ao projeto, devendo ser confeccionados de acordo com a arte gráfica apresentada e aprovada na Reunião Global.

Etapa Não Presencial

3ª Etapa:

Continuação da última etapa não presencial realizadas pelos cursistas inscritos (levar conhecimento a população por meio de visitas a serem realizadas pelos Agentes de Saúde, reuniões realizadas pelo líder de bairro com abordagem dos conhecimentos obtidos por meio de palestras e oficinas, abordagem dos temas em sala de aula com os alunos por uma professora cursista e a conclusão dos Planos Ambientais – PA), conforme Regulamento.

3º Módulo- Evento final, Feira Gastronômica, apresentação dos trabalhos e premiação (2 dias)		
	1º dia	2º dia
Manhã	Feira dos produtos confeccionados durante o Projeto e apresentação dos resultados alcançados pelos participantes nos seus PA. (4 horas)	Evento de Encerramento. Feira dos produtos confeccionados durante o Projeto e apresentação dos resultados alcançados pelos participantes nos seus PA. (4 horas)
Tarde	Feira dos produtos confeccionados durante o Projeto e apresentação dos resultados alcançados pelos participantes nos seus PA. (4 horas)	Entrega das medalhas, certificados e prêmios do Projeto. Apresentação do teatro ambiental. (4 horas)
Carga horária:	Oito horas	Oito horas
Total Horas:	16 – Dezesesseis Horas	

3º MÓDULO	<p>Módulo presencial:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Evento de Encerramento: Poderá ser promovido um dia de ação social, com a participação da população. • Feira de Produtos Recicláveis: será realizada a exposição dos produtos que foram confeccionados durante o projeto; • Feira de Artesãos: serão convidados artesãos que realizarão exposição dos produtos oriundos de materiais recicláveis, entre outros; • Certificação de Menção Honrosa às Unidades Escolares: serão entregues certificados de participação no projeto a todas as escolas com menção honrosa pelo mérito da ação ambiental desenvolvida; • Certificação de Participação: serão entregues certificados de participação a todos os participantes que elaboraram Planos Ambientais; • Apresentação do Teatro Ambiental: Será realizada uma apresentação de teatro ambiental; • Premiação da Categoria Escola: serão premiadas as escolas participantes naquele município que obtiverem o primeiro, segundo e terceiro lugar; e • Premiação da Categoria População: será premiado o melhor Plano Ambiental elaborado para aquela categoria.
-----------	---

Do Local de Realização do Módulo:

O Projeto Mais Saúde Para Você será realizado em 15 (quinze) municípios do Estado de Mato Grosso, sendo eles: Municípios: Acorizal, Alto Paraguai, Arenápolis, Barão de Melgaço, Barra do Bugres, Chapada dos Guimarães, Denise, Nobres (Bom Jardim), Nova Marilândia, Nova Maringá, Poconé, Ponte Branca, Poxoréo, Rosário Oeste, Tapurah.

Da duração do Módulo:

O primeiro módulo terá a duração de 2 (dois) dias com 16 (dezesesseis) horas de carga horaria total.

Do Espaço Físico:

A Contratada deverá providenciar o espaço físico para a realização das feiras de exposição de produtos recicláveis e artesanatos, teatro ambiental e premiação, devendo para tanto providenciar todos os insumos necessários a realização das atividades do dia, além de do abaixo elencado:

- Espaço Físico;

Este espaço deverá ser preferencialmente aberto tendo em vista que este Módulo compreende o encerramento do projeto que contará com a participação da população dos municípios, dos estudantes da Gincana Escolar, devendo o espaço comportar a realização de feiras expositivas dos produtos trabalhados durante o projeto, a exposição dos artesãos, feira gastronômica e evento final de encerramento, com entrega de certificado, medalhas, troféus, entre outros.

O Terceiro Módulo é o Módulo de Encerramento do “Projeto Mais Saúde para Você”:

A Feira de Exposição, de Artesãos e Gastronômica ocorrerá durante os dois dias do 3º Módulo.

Primeiro Dia – 3º Módulo

Período Matutino e vespertino

Apresentação dos Resultados Finais dos Planos Ambientais:

Os cursistas apresentarão os resultados dos Planos Ambientais elaborados assim como as experiências que eles alcançaram junto à comunidade durante a elaboração.

Feira de Exposição de Produtos Recicláveis:

Nesta etapa serão apresentados os resultados das Oficinas de Materiais Recicláveis ocorridas no 1º Módulo e 2º Módulo, devendo a Contratada disponibilizar material de apoio para que os cursistas possam realizar a exposição dos trabalhos.

A empresa contratada deverá realizar a entrega de um Relatório da palestra de contendo a apresentação que foi realizada.

Feira de Artesãos e Gastronômica:

Serão convidados artesãos que realizarão exposição dos produtos oriundos de materiais recicláveis e entre outros tipos de materiais para divulgação de seus trabalhos e também serão convidadas pessoas que queiram expor produtos gastronômicos.

Segundo Dia – 3º Módulo

Período matutino

Evento Final (Promoção de um dia de Ação Social):

Para maior divulgação, disseminação e multiplicação dos conhecimentos propostos pelo projeto poderá ser promovido no último dia do Módulo 3 pela Contratante e Contratada com o apoio do Município e da FUNASA um dia de ação social, com a participação da população em geral.

A metodologia de execução do Evento Final deverá ser definida na Reunião Global e poderá vir a ser ajustada de acordo com a realidade de cada município, uma vez que depende do apoio e participação do Município.

Continuação da Feira de Exposição de Produtos Recicláveis:

Nesta etapa serão apresentados os resultados das Oficinas de Materiais Recicláveis ocorridas no 1º Módulo e 2º Módulo, devendo a Contratada disponibilizar material de apoio para que os cursistas possam realizar a exposição dos trabalhos.

A empresa contratada deverá realizar a entrega de um Relatório da palestra de contendo a apresentação que foi realizada.

Continuação da Feira de Artesãos e Gastronômica:

Serão convidados artesãos que realizarão exposição dos produtos oriundos de materiais recicláveis e entre outros tipos de materiais para divulgação de seus trabalhos e também serão convidadas pessoas que queiram expor produtos gastronômicos.

Período vespertino

Teatro Ambiental

Será realizada uma Apresentação do Teatro Ambiental, com enfoque na temática ambiental tratada dentro do Projeto "Mais Saúde Para Você", com no mínimo 3 (três) integrantes e duração mínima de 30 (trinta) minutos.

Certificação Menção Honrosa às Unidades Escolares:

A Contratada promoverá na manhã do último dia do Módulo 3 as entregas dos Certificados de Menção Honrosa aos Diretores das Unidades Escolares participantes do projeto daquele município.

A Contratante disponibilizará os Certificados de Menção Honrosa a ser entregue aos Diretores das Unidades Escolares.

Certificado de Participação nas Palestras:

A Contratada promoverá na manhã do último dia do Módulo 3 as entregas dos Certificados aos participantes das Palestras dos Módulos 1 e 2 do projeto daquele município.

A Contratante disponibilizará os Certificados a ser entregue aos Participantes das Palestras daquele município.

Premiação da Categoria População:

Nesta categoria serão premiados os dois melhores Planos Ambientais elaborado pelos cursistas em cada um dos 15 (quinze) Municípios.

A Contratada deverá promover a entrega dos troféus, sendo:

- 1º lugar: um troféu de primeiro lugar;
- 2º lugar: um troféu de segundo lugar;

Premiação da Categoria Escola:

A Contratada deverá promover a entrega dos troféus às Equipes das Unidades Escolares e das medalhas aos participantes, conforme Regulamento.

A Unidades Escolar que obter o 1º lugar na Gincana Ambiental receberá 3 (três) conjuntos de lixeiras para coleta seletiva;

- 1º lugar: um troféu de primeiro lugar, totalizando 15 troféus, um para cada município;
- 2º lugar: um troféu de segundo lugar, totalizando 15 troféus, um para cada município;
- 3º lugar: um troféu de segundo lugar, totalizando 15 troféus, um para cada município;
- 3 (três) conjuntos de lixeiras para coleta seletiva para o primeiro lugar – 45 (quarenta e cinco) ao total;

Dos materiais gráficos:

Dos Banners: Os banners deverão ficar expostos nos locais onde ocorrerão intervenções relacionadas ao projeto. Os banners serão confeccionados de acordo com a arte gráfica apresentada e aprovada na Reunião Global. No final do último módulo, os banners poderão ser distribuídos entre as Unidades Escolares participantes.

Dos Cartazes: Os cartazes deverão ser utilizados durante toda a execução do projeto no município pela Contratada. A Contratada contará com apoio do Gerente do Projeto para indicação dos locais a serem aplicados. Os cartazes deverão ser confeccionados de acordo com a arte gráfica apresentada e aprovada na Reunião Global.

Dos Folders: Os folders deverão ser entregues nos locais onde ocorrerão as intervenções relacionadas ao projeto, devendo ser confeccionados de acordo com a arte gráfica apresentada e aprovada na Reunião Global.

Dos Convites: Os convites por município deverão ser entregues com antecedência do primeiro e último dia da execução do projeto no município pela Contratada para as autoridades definidas pelo Gerente do Projeto no Município. Os convites deverão ser confeccionados de acordo com a arte gráfica apresentada e aprovada na Reunião Global.

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO 00X/2020/MTPAR
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020/MTPAR
NÚMERO DO PROTOCOLO: 192395/2020

A MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A – MT-PAR, doravante denominada CONTRATANTE, com sede no Edifício Ernandy Maurício Baracat Arruda “Nico Baracat”, térreo, situado na Av. Dr. Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, S/N, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP: 78.048-250, inscrita no CNPJ 17.816.442/0001-03, representada pelo Presidente Wener Klesley dos Santos, portador da carteira de identidade nº 09670360 SSP/MT, inscrito no CPF 953.137.881-91, com competência estabelecida no Ato nº 3.639/2019 e de outro lado a empresa XXX, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com sede na XXX, inscrita no CNPJ XXX, neste ato representada pelo Sr. XXX, portador XXX, inscrito no CPF nº XXX, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº 13.303/2016, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para organização, coordenação e realização de capacitações e ações educativas em saúde e meio ambiente, com fornecimento de todos os profissionais, materiais e insumos necessários, a serem executadas em 15 (quinze) municípios, conforme eventos detalhados no Termo de Referência para atender as demandas do Convênio Federal nº 777865/2012.

1.2 Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o edital nº 001/2020/MTPAR e a proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1 Os preços do objeto contratado são os obtidos no Pregão Eletrônico 001/2020/MTPAR e neste estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, despesas com locomoção e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO SIAG	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS. PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR E COM EXPERIÊNCIA NO TEMA. INCLUINDO MATERIAIS DIDÁTICOS DE APOIO PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES E ENTREGA DO RELATORIO DO EVENTO. APROXIMADAMENTE 60 CURSISTAS. HORA/AULA.	HORA/AULA	720		R\$ 0,00

2	SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA A APRESENTAÇÃO DO PROJETO "MAIS SAÚDE PARA VOCÊ", REALIZAÇÃO DE FÓRUM PARA LEVANTAMENTO DE DEMANDAS E PROBLEMAS LOCAIS QUE SERVIRÃO DE BASE PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS AMBIENTAIS E REALIZAÇÃO DE PALESTRAS COM OS TEMAS: SAÚDE E MEIO AMBIENTE, ÁGUA E REUSO, SAÚDE E HIGIENE, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA E MEIOS DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS. PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR E COM EXPERIÊNCIA NOS TEMAS. INCLUINDO MATERIAIS DIDÁTICOS DE APOIO PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES E ENTREGA DO RELATORIO DO EVENTO. APROXIMADAMENTE 60 CURSISTAS. HORA/AULA.	HORA/AULA	150		R\$ 0,00
3	SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA A REALIZAÇÃO DE FÓRUM DE DISCUSSÃO DOS RESULTADOS PARCIAIS DOS PLANOS AMBIENTAIS E PALESTRAS COM OS TEMAS: COLETA SELETIVA E RECICLAGEM, IMPORTÂNCIA DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E O RETORNO FINANCEIRO QUE A COLETA SELETIVA E A PRESERVAÇÃO PODEM RENDER. PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR E COM EXPERIÊNCIA NOS TEMAS. INCLUINDO MATERIAIS DIDÁTICOS DE APOIO PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES E ENTREGA DO RELATORIO DO EVENTO. APROXIMADAMENTE 60 CURSISTAS. HORA/AULA.	HORA/AULA	105		R\$ 0,00
4	SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE REAPROVEITAMENTO DE ALIMENTOS. PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR E COM EXPERIÊNCIA NO TEMA. INCLUINDO MATERIAIS DIDÁTICOS DE APOIO PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES E ENTREGA DO RELATORIO DO EVENTO. APROXIMADAMENTE 60 CURSISTAS. HORA/AULA.	HORA/AULA	30		R\$ 0,00
5	SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE COMPOSTAGEM. PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR E COM EXPERIÊNCIA NO TEMA. INCLUINDO MATERIAIS DIDÁTICOS DE APOIO PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES E ENTREGA DO RELATORIO DO EVENTO. APROXIMADAMENTE 60 CURSISTAS. HORA/AULA.	HORA/AULA	30		R\$ 0,00
6	SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES LÚDICAS E DE RECREAÇÃO, INCLUINDO JOGOS, GINCANAS, BRINCADEIRAS, ETC, COM ÊNFASE NA VALORIZAÇÃO DO RELACIONAMENTO INTERPESSOAL, TRABALHO EM EQUIPE, DIÁLOGO, TOLERÂNCIA, RESPEITO ÀS DIFERENÇAS, ATITUDE SUSTENTÁVEL E NOÇÕES BÁSICAS DE HIGIENE, PRESERVAÇÃO DA NATUREZA E DO MEIO AMBIENTE. HORA/AULA.	HORA/AULA	405		R\$ 0,00

7	TROFÉU EM ACRÍLICO DE 5MM COM RECORTE ESPECIAL À LASER, PERSONALIZADO COM APLICAÇÃO DE ARTE IMPRESSA EM PAPEL FOTOGRÁFICO COM OS DADOS DOS EVENTOS DE FORMA FRACIONADA E COM AS MODALIDADES, CATEGORIAS E COLOCAÇÕES CONFORME NECESSIDADE. ARTES RESINADAS COM RESINA ACRÍLICA PARA PROTEÇÃO. TROFÉU TAMANHO 25X20CM COM BASE 22X08 CM EM ACRÍLICO 10 MM PRETO, COM DOIS FIXADORES DE ZAMAQ. UNIDADE.	UNIDADE	69		R\$ 0,00
8	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CONFEÇÃO DE FOLDER, 4X4 CORES, 30 X 21 CM, TINTA ESCALA EM COUCHE LISO, 115 G. COM SAÍDA EM CTP, DOBRADO. UNIDADE.	UNIDADE	15.000		R\$ 0,00
9	KIT DE TRABALHO PARA PALESTRAS CONTENDO: PASTA PERSONALIZADA DO PROJETO “MAIS SAÚDE PARA VOCÊ”, CAMISETA PERSONALIZADA (POLIÉSTER, SEM GOLA, MANGA CURTA, COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO FRENTE E COSTA DE NO MÍNIMO 20CMX30CM), CANETA, LÁPIS, BORRACHA, BLOCO DE PAPEL PARA ANOTAÇÕES E AMASSADOR DE LATINHA.	KIT	900		R\$ 0,00
10	MEDALHA DE METAL ZAMAK, LIGA DE ZINCO (ALUMÍNIO, COBRE, MAGNÉSIO E ZINCO), COM TAMANHO DE 5,5CM DE ALTURA COM O PASSADOR E 4,5CM DE LARGURA E ESPESSURA DE 3MM; PASSADOR DE FITA DE 20 MM DE GARFURA, FEITA SOB FUNDIÇÃO EM ALTO E BAIXO RELEVO. FRENTE: EM BAIXO RELEVO O NOME DA SECRETARIA DE ESPORTES DO ESTADO DE MATO GROSSO. UM CÍRCULO CENTRAL COM APROXIMADAMENTE 28 MM, PARA APLICAÇÃO DE ARTES FEITAS DE FORMA FRACIONADA EM CONFORMIDADE COM AS CATEGORIAS, MODALIDADES E EVENTOS A SEREM REALIZADOS OU CONFORME NECESSIDADE, FEITA SOB IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL BRILHANTE COM APLICAÇÃO DE RESINA EPOX CRISTAL. VERSO: ALTO E BAIXO RELEVO O BRASÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO. AS MEDALHAS SERÃO BANHADAS NAS CORES OURO, PRATA E BRONZE, CONFORME NECESSIDADE. FITADA COM FITA ACETINADA POLIÉSTER COM 80 CM DE COMPRIMENTO E 20 MM DE ESPESSURA DE COR A DEFINIR, PERSONALIZADA EM UMA (01) COR ATRAVÉS DE SILK SCREEN; NA FITA. UNIDADE.	UNIDADE	120		R\$ 0,00
11	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CONFEÇÃO DE CARTILHA, COM 32 PÁGINAS 4X4, CAPA E MIOLO COUCHE 150 GRAMAS.	UNIDADE	4.500		R\$ 0,00

12	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO "MAIS SAÚDE PARA VOCÊ" DURANTE A EXECUÇÃO NO MUNICÍPIO PARTICIPANTE EM DIFERENTES MÍDIAS TAIS COMO: RÁDIO, JORNAIS, CARRO DE SOM, OUTDOOR, ETC.	UNIDADE	15		R\$ 0,00
13	CONJUNTO DE LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA COM 03 UNIDADES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS CADA. CONFECCIONADO EM POLIETILENO, RESISTENTE, MODELO DA TAMPA FRONTAL E SUPORTE CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO. NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,20 M DE ALTURA, 2,00 M DE LARGURA, SENDO VERMELHO (PLÁSTICO), AMARELO (METAL), VERDE (VIDRO), AZUL (PAPEL). COM SUPORTE E INSTALADO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. UNIDADE.	UNIDADE	45		R\$ 0,00
14	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CONFECCÃO DE CARTILHA, COM 48 PÁGINAS 4X4, CAPA E MIOLO COUCHE 150 GRAMAS.	UNIDADE	4.500		R\$ 0,00
15	COFFEE BREAK, COM TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA SERVIR, CARDÁPIO COMPOSTO DE NO MÍNIMO: PÃO, BOLO, MANTEIGA, SUCO NATURAL, FRUTAS REGIONAIS, CAFÉ, LEITE E CHÁ. UNIDADE.	POR PESSOA	14400		R\$ 0,00
16	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM APRESENTAÇÃO TEATRAL, COM ENFOQUE NA TEMÁTICA AMBIENTAL TRATADA DENTRO DO PROJETO "MAIS SAÚDE PARA VOCÊ, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 30 MINUTOS. COM MÍNIMO DE 3 INTEGRANTES. UNIDADE.	UNIDADE	15		R\$ 0,00
17	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CONFECCÃO DE CARTILHA, COM 24 PÁGINAS 4X4, CAPA E MIOLO COUCHÊ 150 GRAMAS.	UNIDADE	4.500		R\$ 0,00
18	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CONFECCÃO DE CONVITE 15X10,5 CM, 4X0 CORES, COUCHÊ 150 GR. TIRAGEM DE 101 ATÉ 500 UNIDADES.	UND	300		R\$ 0,00
19	CAMISETA - EM MALHA FRIA, 100% POLIESTER, MANGA CURTA, SEM GOLA, CORES: AZUL, VERDE E LARANJA, TAMANHOS DIVERSOS, COM IMPRESSÃO FRENTE E COSTA 4X4 EM SUBLIMAÇÃO DE NO MÍNIMO 20CMX30CM.	UND	2700		R\$ 0,00
20	BANNER 90X120 CM, 4X0 CORES, TINTA DIGITAL PLOTTER EM LONA 440G, EMBALADO, COM 04 PONTEIRAS, 92 CM PARA VARETA, 02 VARETAS DE MADEIRA, COM 01 CORDÃO 94CM.	UND	225		R\$ 0,00
21	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CONFECCÃO DE CARTAZ, EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 115 G, IMPRESSÃO 4X0 CORES, TAMANHO 35 X 50 CM. UNIDADE.	UND	600		R\$ 0,00
22	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CONFECCÃO DE CARTILHA, COM 20 PÁGINAS 4X4, CAPA E MIOLO COUCHE 150 GRAMAS.	UND	4.500		R\$ 0,00

23	LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO (AUDITÓRIO, SALA OU ESPAÇOS MULTI USO), COM CAPACIDADE PARA 60 (SESSENTA) PESSOAS, COM FORNECIMENTO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTE MATERIAIS, ESTRUTURA FÍSICA E SERVIÇOS: AMBIENTE REFRIGERADO; DISPONIBILIZAR BEBEDOURO ELÉTRICO COM GARRAFÃO 20 LITROS, COM FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E COPO DESCARTÁVEL DE 180ML PARA OS PARTICIPANTES, DURANTE TODO O EVENTO; ESTRUTURA TÉCNICA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; INTERNET BANDA LARGA; O LOCAL DEVERÁ TER SANITÁRIOS MASCULINOS E FEMININOS, INCLUINDO TODO MATERIAL DE HIGIENE; SAÍDAS DE EMERGÊNCIA CONFORME NORMAS LEGAIS. DIÁRIA	DIARIA	120		R\$ 0,00
24	CAMISETA - EM MALHA FRIA, 100% POLIESTER, MANGA CURTA, SEM GOLA, COR BRANCA, TAMANHOS DIVERSOS, COM IMPRESSAO FRENTE E COSTA 4X4 EM SUBLIMAÇÃO DE NO MÍNIMO 20CMX30CM.	UND	1200		R\$ 0,00
VALOR GLOBAL					

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O contrato terá prazo de vigência de 12 meses, de XX/XX/2020 a XX/XX/2021, podendo ser prorrogado, até o limite estabelecido na Lei 13.303/2016.

CLAUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

4.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com cláusulas contratuais e as normas da Lei nº 13.303/2016, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

4.2 O regime, os locais e a forma de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA e os materiais que serão empregados são aqueles previstos no Termo de Referência 008/2020, anexo do Edital do Pregão Eletrônico 001/2020/MTPAR.

4.3 O prazo de execução dos serviços será de até 12 meses após a emissão da Ordem de Serviço e seguirá cronograma estabelecido No Plano de Execução apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Para a liquidação e pagamento de despesas referentes a bens e serviços especializados, a CONTRATADA deverá apresentar:

I - a correspondente nota fiscal que será emitida sem rasura, em letra legível, em nome da CONTRATANTE, da qual constará o número do contrato e as informações para crédito em conta corrente.

II - A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal com o detalhamento de todos os serviços/produtos prestados, com o quantitativo, custo unitário e custo total de cada item para fins de prestação de contas do convênio e também outros

documentos que comprovem a execução do objeto, tais como: lista de presença, registros fotográficos, arquivos de vídeos, arquivos de áudios, entre outros.

5.2 O fiscal do contrato somente atestará os documentos para pagamento quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas.

5.3 O pagamento das despesas é de até 30 dias após o atesto das Notas Fiscais.

5.4 Caso se constate erro ou irregularidade na documentação de cobrança, a CONTRATANTE, a seu juízo, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

5.4.1 Na hipótese de devolução, a documentação será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

5.5 A CONTRATANTE não pagará nenhum compromisso, assumido pela CONTRATADA, que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros.

5.6 A CONTRATANTE, na condição de fonte retentora, fará o desconto e o recolhimento dos tributos e contribuições a que esteja obrigado pela legislação vigente ou superveniente, referente aos pagamentos que efetuar.

5.7 O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor;

II) Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor;

III) Certidão Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária.

Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da MT-PAR, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 04501

Programa: 504

PAOE: 1202

Natureza de despesa: 339000000

fontes 196/396/193/393

9.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar os serviços conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento do objeto, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;

- 7.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 7.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 7.6. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 7.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 7.10. A CONTRATADA não poderá alegar a falta de quaisquer produtos como motivos de força maior para atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste Termo de Referência e não a eximirá de penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 7.11. Dispor de profissionais adequados e em quantidade e qualificação requerida para atender as especificações contidas no Termo de Referência e Edital;
- 7.12. Orientar os profissionais selecionados quanto ao desenvolvimento das atividades previstas;
- 7.13. Responsabilizar-se pelos custos dos profissionais e equipamentos necessários para a realização dos eventos, decorrentes de transporte, hospedagem, alimentação, ônus de acidentes com terceiros, tributos, ferramentas, equipamentos auxiliares, seguros e demais encargos necessários à execução do objeto;
- 7.14. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da MT-PAR e da FUNASA no tocante aos serviços executados e no tocante a entrega dos produtos, inclusive permitir o acesso dos fiscais da MT-PAR e da Funasa em suas dependências, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato e conforme especificações constantes no edital e no Termo de Referência;
- 7.15. Responde a contratada nos casos de qualquer tipo autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento/prestação de serviço em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a MT-PAR de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 7.16 Operar como organização completa e fornecer serviços de elevada qualidade.
- 7.17 Fornecer os produtos e serviços relacionados com o objeto deste contrato de acordo com as especificações estipuladas pela CONTRATANTE.

- 7.18 Executar todos os serviços relacionados com o objeto deste contrato, mediante demanda da CONTRATANTE e de acordo com o Termo de Referência.
- 7.19 Atender os padrões de qualidade na execução dos serviços prestados e no fornecimento dos bens, com base nos parâmetros determinados pela CONTRATANTE.
- 7.20 Obter a autorização prévia da CONTRATANTE, por escrito, para realizar qualquer despesa relacionada com este contrato.
- 7.21 Prover aos profissionais envolvidos na execução contratual, dentro e fora de suas dependências, a infraestrutura necessária de equipamentos e suprimentos, constituída de acesso à Internet por meio de banda larga (com e sem fio), microcomputadores, softwares, equipamento de videoconferência, ferramentas tecnológicas e demais recursos, de forma a garantir a perfeita execução contratual.
- 7.22 Alocar a quantidade de prepostos necessária para garantir a melhor intermediação com a CONTRATANTE, observados os perfis necessários para cada atividade constante da execução contratual.
- 7.23 Não divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto deste contrato, que envolvam o nome da CONTRATANTE, sem sua prévia e expressa autorização.
- 7.24 Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 7.25 Cumprir a legislação trabalhista e securitária com relação a seus empregados.
- 7.26 Assumir, com exclusividade, todos os tributos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, os encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, os encargos que venham a ser criados e exigidos pelos Poderes Públicos e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
- 7.27 Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços prestados.
- 7.28 Responder perante a CONTRATANTE por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora, omissão ou erro, na condução dos serviços objeto deste contrato.
- 7.29 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.
- 7.30 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa, dolo ou omissão de seus empregados e prepostos, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações administrativas ou judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- 7.31 Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a CONTRATADA adotará as providências necessárias no sentido de preservar a CONTRATANTE e de mantê-la a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará à CONTRATANTE as importâncias que esta tenha sido obrigada a pagar, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.
- 7.32 Não caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

7.33 Adotar, na execução dos serviços, boas práticas de sustentabilidade ambiental, de otimização de recursos, de redução de desperdícios e de redução da poluição.

7.34. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.34.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto do contrato.

7.34.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas neste contrato ou dele decorrentes:

8.1 cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

8.2 fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;

8.3 proporcionar condições para a boa execução dos serviços;

8.4 notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

8.5 notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

8.6 efetuar os pagamentos à CONTRATADA nas condições e preços pactuados.

8.7 A CONTRATANTE poderá, a seu juízo, avaliar o desempenho da CONTRATADA quanto ao planejamento e à execução dos produtos e serviços objeto desta contratação. Para tanto, a CONTRATANTE poderá realizar auditoria nos produtos e serviços prestados, sem ônus para a CONTRATADA, por meio de servidores seus ou de outros integrantes do Poder Executivo Estadual ou por empresas especializadas.

8.8 A CONTRATANTE comunicará à CONTRATADA por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

9.1 O presente contrato poderá ser alterado, através de aditamento, nos casos apontados pelo art. 81 da Lei nº 13.303/2016.

9.2 A CONTRATADA poderá aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ora contratados, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.4 Incumbe, obrigatoriamente, à CONTRATADA comunicar a MTPAR os eventos previstos no parágrafo anterior e repassar-lhe os acréscimos ou diminuição dos preços dos serviços ora contratados, sob pena, de no caso de redução do valor dos serviços, ser obrigada a indenizar imediatamente a MTPAR com a cominação das demais penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 O descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções administrativas:

- I – Advertência;
- II – Multa de mora e multa compensatória;
- III - Suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a MT-PAR por até 02 (dois) anos;

10.1.1 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

10.1.2 As sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato devidamente justificado da autoridade competente.

10.1.3 As sanções aplicadas serão informadas para registro no Cadastro Geral de Fornecedores do estado de Mato Grosso pela **CONTRATANTE**.

10.2 A aplicação das sanções observará as seguintes disposições:

- I - a advertência e as multas serão aplicadas pela autoridade competente deste contrato;
- II - caberá a autoridade competente aplicar a suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a MT-PAR;

10.3 A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- I - descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
- II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços, a juízo da **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

10.3.1 A falha na execução contratual restará configurada quando:

10.3.1.1 A **CONTRATADA** cometer uma quantidade de infrações cujo somatório de pontos correspondentes, conforme a Tabela 1, atinja ou ultrapasse 10 (dez) pontos:

Tabela 1 – Correspondência entre Grau da Infração e Quantidade de Pontos

Grau da infração	Quantidade de pontos atribuídos
Leve	1 ponto por infração
Média	2 pontos por infração
Grave	3 pontos por infração

10.3.1.2 Comprovadas as falhas e atingida a pontuação estabelecida no subitem 10.3.1.1, a **CONTRATANTE** poderá aplicar as sanções, por infração, conforme os graus, as correspondências, as descrições e as incidências estabelecidas na Tabela 2 e na Tabela 3, apresentadas a seguir:

Tabela 2 – Grau e correspondência de cada infração

Grau da infração	Correspondência
Leve	Advertência (na primeira infração)
	Multa no valor de 0,025%, por incidência, sobre o valor total deste contrato ou valor do serviço (após a primeira infração).
Média	Multa no valor de 0,2%, por incidência, sobre o valor total deste contrato ou valor do serviço.
Grave	Multa no valor de 0,5%, por incidência, sobre o valor total deste contrato ou valor do serviço.

Tabela 3 – Infrações

Item	Descrição	Grau	Incidência
1.	Não operar como organização completa prejudicando o fornecimento dos serviços com elevada qualidade.	Média (passível de correção)	Por ocorrência
2.	Não executar os serviços relacionados com o objeto deste contrato, mediante demanda da CONTRATANTE.	Grave	Por ocorrência
3.	Não observar rigorosamente as especificações estipuladas pela CONTRATANTE no fornecimento de produtos e serviços relacionados com o objeto deste contrato.	Grave	Por ocorrência.
4.	Não exercer o controle de qualidade na execução dos serviços prestados, com base nos parâmetros determinados pela CONTRATANTE.	Grave	Por ocorrência.
5.	Não atuar com atenção e responsabilidade na elaboração de estimativa de custos dos produtos e serviços objeto deste contrato.	Grave	Por ocorrência
6.	Não observar as condições estabelecidas no presente contrato para o fornecimento de bens e de serviços especializados à CONTRATANTE	Média	Por ocorrência
7.	Não observar os prazos estabelecidos pela CONTRATANTE na condução dos serviços objeto deste contrato.	Média	Por ocorrência

8.	Provocar prejuízos e danos à CONTRATANTE devido a sua demora, omissão ou erro, na condução dos serviços objeto deste contrato.	Grave	Por ocorrência
9.	Não tomar providências, imediatamente, em casos de alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupções de um ou mais serviços, mediante comunicação da CONTRATANTE.	Grave	Por ocorrência.
10.	Realizar despesas com bens e serviços especializados prestados por fornecedores, com veiculação e com qualquer outra despesa relacionada com este contrato, sem a autorização prévia da CONTRATANTE.	Grave	Por ocorrência.
11.	Divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto deste contrato, mesmo que acidentalmente, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.	Grave	Por ocorrência.
12.	Recusar o ressarcimento à CONTRATANTE de qualquer dano ou prejuízo oriundo de eventual quebra de sigilo das informações fornecidas.	Grave	Por ocorrência.
13.	Caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.	Grave	Por ocorrência
14.	Não cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes ao objeto deste contrato.	Média (passível de correção)	Por ocorrência.
15.	Não cumprir a legislação trabalhista e securitária com relação a seus empregados.	Média (passível de correção)	Por ocorrência
16.	Não manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na concorrência que deu origem a este instrumento.	Média (passível de correção)	Semestral
17.	Não apresentar, quando solicitado pela CONTRATANTE, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais.	Leve (passível de correção)	Por ocorrência
18.	Gerar prejuízos e infrações à CONTRATANTE na prestação dos serviços objeto deste contrato.	Grave	Por ocorrência

19.	Não realizar de forma devida o pagamento de tributos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, os encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, os encargos que venham a ser criados e exigidos pelos Poderes Públicos e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.	Média (passível de correção)	de Por ocorrência.
-----	--	------------------------------------	--------------------

10.3.1.2.1 As penalidades decorrentes das condutas tipificadas acima podem ser aplicadas cumulativamente entre si, desde que seu somatório não ultrapasse 10% (dez por cento) do valor atualizado da contratação, sem prejuízo das demais sanções dispostas no subitem 11.1.

10.3.2 No ato de advertência, a **CONTRATANTE** estipulará prazo para o cumprimento da obrigação ou responsabilidade mencionadas no inciso I e para a correção das ocorrências de que trata o inciso II, ambos do subitem 10.3.

10.4 A multa moratória poderá ser cobrada pelo atraso injustificado no cumprimento do objeto ou de prazos estipulados.

10.4.1 O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias na entrega de material ou execução de serviço poderá caracterizar a inexecução total deste contrato, a juízo da **CONTRATANTE**.

10.4.2 A **CONTRATADA** estará sujeita à multa compensatória de:

I - 1% calculada sobre o valor da nota fiscal correspondente ao material ou ao serviço em que tenha ocorrida a falta, quando caracterizada a inexecução parcial ou a execução insatisfatória deste contrato;

II - 1%, calculada sobre o valor que reste executar deste contrato ou sobre o valor da dotação orçamentária que reste executar, o que for menor, pela:

a) inexecução total deste contrato;

b) pela interrupção da execução deste contrato, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**.

III – 0,05% do valor deste contrato ou do valor da dotação orçamentária, o que for menor, por dia de atraso, observado o máximo de 1% pela recusa injustificada em apresentar a garantia prevista no subitem 12.1 deste contrato

IV - até 1% sobre o valor que reste executar deste contrato ou sobre o valor da dotação orçamentária que reste executar, o que for menor, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, respeitado o acima disposto neste subitem.

10.5 A suspensão do direito de licitar e contratar com a MT-PAR poderá ser aplicada à **CONTRATADA** se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução deste ajuste, nos seguintes prazos e situações:

I - por até 06 (seis) meses:

a) atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos financeiros para a **CONTRATANTE**;

b) execução insatisfatória do objeto deste contrato, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência ou multa, na forma dos subitens 10.3, 10.4 e 10.5;

II - por até 02 (dois) anos:

- a) não conclusão dos serviços contratados;
- b) prestação do serviço em desacordo, depois da solicitação de correção efetuada pela **CONTRATANTE**;
- c) cometimento de quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo à **CONTRATANTE**, ensejando a rescisão deste contrato por sua culpa;
- d) condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos e contribuições, praticada por meios dolosos;
- e) apresentação, à **CONTRATANTE**, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação que deu origem a este contrato, que venha ao conhecimento da **CONTRATANTE** após a assinatura deste contrato, ou para comprovar, durante sua execução, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- f) ocorrência de ato capitulado como crime nos artigos 89 a 98 da Lei nº 8.666/1993, que venha ao conhecimento da **CONTRATANTE** após a assinatura deste contrato;
- g) reprodução, divulgação ou utilização, em benefício próprio ou de terceiros, de quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio e expresso da **CONTRATANTE**.

10.6 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, respondendo ainda a **CONTRATADA** por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do parágrafo único do art. 416 do Código Civil Brasileiro.

10.7 A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993, incluída a responsabilização da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à **CONTRATANTE**.

10.8 O valor das multas poderá ser descontado da garantia constituída, do valor da fatura de quaisquer serviços referentes ao presente contrato, cobrado diretamente ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente da **CONTRATADA**.

10.8.1 O valor das multas deverá ser recolhido no prazo máximo de 10 (10) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

11.1.1 Rescisão Amigável: por acordo entre as partes, conforme condições definidas no Termo de Distrato.

11.1.2 Rescisão Unilateral: por iniciativa de qualquer uma das partes, quando ocorrer, dentre outros, os seguintes motivos no que couber:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular do contrato, especificações técnicas, projetos ou prazos;

II - não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;

III - subcontratação, quando houver essa vedação no contrato;

IV - decretação de falência ou dissolução da sociedade da contratada;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

11.1.3 Rescisão Judicial: por determinação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DIREITO DE PETIÇÃO

12.1 Contra as decisões que tiverem aplicado penalidades, a CONTRATADA poderá, sempre sem efeito suspensivo:

I - interpor recursos para a autoridade imediatamente superior, no prazo de 05 dias úteis da ciência que tiver da decisão que aplicar as penalidades de advertência e multa;

II - interpor recurso para a autoridade imediatamente superior, no prazo de 05 dias úteis da publicação na Imprensa Oficial da decisão de suspensão do direito de licitar, impedimento de contratar ou rescindir administrativamente o contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 A CONTRATANTE fiscalizará a execução dos produtos e serviços contratados e verificará o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando não corresponderem ao desejado ou especificado.

13.1.1. A MT-PAR poderá acompanhar a execução dos serviços contratados, juntamente com um representante credenciado pela CONTRATADA.

13.1.2. A aprovação dos serviços não afasta a responsabilidade da CONTRATADA quanto à sua perfeita execução.

13.2. Os serviços contratados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando não corresponderem ao especificado.

13.2.1. A não aceitação de serviços objeto desta contratação, no todo ou em parte, não implicará a dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância da MT-PAR.

13.2.1.1. A CONTRATADA adotará as providências necessárias para que o serviço, quando não aceito, no todo ou em parte, seja refeito ou reparado às suas expensas e nos prazos estipulados pela MT-PAR.

13.3. A fiscalização deste CONTRATO pela MT-PAR será realizada por servidor formalmente designado pela Diretoria.

13.3.1. A fiscalização deste CONTRATO em nada restringe a responsabilidade da CONTRATADA pela execução dos serviços.

13.3.2. A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste CONTRATO, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e às exigências apresentadas pela fiscalização.

13.3.3. Serão anotadas e registradas todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, cabendo à CONTRATADA atender, no prazo estipulado pela MT-PAR às determinações para regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração da CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data assinatura do Contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (dois por cento) do valor do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária;

14.1. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

14.2.1 prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;

14.2.2 multas punitivas aplicadas pela FISCALIZAÇÃO à CONTRATADA;

14.2.3 prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

14.3. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada via pagamento de DAR;

14.4. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

14.5. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a MT-PAR a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a título de garantia;

14.6. O valor da multa moratória decorrente do atraso da entrega da garantia poderá ser glosado de pagamentos devidos à CONTRATADA;

14.7. O número do contrato garantido e/ou assegurado deverá constar dos instrumentos de garantia ou seguro a serem apresentados pelo garantidor e/ou segurador;

14.8. Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, a FISCALIZAÇÃO do contrato deverá comunicar o fato à seguradora e/ou fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à CONTRATADA bem como as decisões finais de 1ª e última instância administrativa;

14.9. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

14.10. Para efeitos da execução da garantia, os inadimplementos contratuais deverão ser comunicados pela CONTRATANTE à CONTRATADA e/ou à Instituição Garantidora, no prazo de até 90 (noventa) dias após o término de vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pela MT-PAR, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO

16.1 Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A MTPAR poderá revogar este Contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.2 A declaração de nulidade deste Contrato opera retroativamente, impedindo efeitos jurídicos que nele, ordinariamente, deverá produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido.

17.3 A declaração de nulidade não exonera a MTPAR do dever de indenizar a CONTRATADA pelo que esta houver executado, e por outros prejuízos regularmente comprovados contanto que não lhe seja imputável, promovendo a responsabilidade de quem lhe deu causa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 Fica eleito o foro de Cuiabá, estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste Contrato.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Cuiabá – MT, xx de xx de 2020.

XXX
XXX
CONTRATADA

WENER SANTOS
Presidente da MT Participações e Projetos S.A – MT-PAR
CONTRATANTE

Testemunhas:

Assinatura:	Assinatura:
Nome completo: RG:	Nome completo: RG: